

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1347 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar oriundo da Lei Orçamentária 1037, de 04 de novembro de 2010, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.66 inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Orçamentária 1037, de 04 de novembro de 2010, e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 6o, inciso II da Lei No 1037/2010, em conformidade com o art. 43, § 1o, inciso III da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA: Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 24.690.591,55 (Vinte e Quatro Milhões, Seiscentos e Noventa Mil e Quinhentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), na forma da autorização legislativa advinda da Lei Orçamentária Anual, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto. Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 2011. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 01 de novembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA Secretário da Gestão.

Anexo Único do Decreto 1347, de 01 de novembro de 2011

Anulação de Dotações	
0101 - Câmara Municipal	
01.031.0002.2071 - Coordenação Geral e Manutenção da Câmara Municipal	
33903000 - Material de Consumo	20.000,00
Total da Entidade	20.000,00
0201 - Gabinete do Prefeito	
04.122.0116.2042 - Divulgação das Ações Governamentais	
33903601 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Aluguel de Imóveis	10.000,00
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Frete	10.000,00
04.122.0116.2043 - Administração de Contratos de Gestão	
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	165.000,00
04.122.0116.2044 - Manutenção do Escritório de Fortaleza	
33903000 - Material de Consumo	2.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	4.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	10.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	24.000,00
04.122.0116.2045 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
31901100 - Vencimentos e Vantagens e Fixas - Pessoal Civil	120.000,00
Total da Entidade	345.000,00
0301 - Procuradoria Geral do Município	
04.122.0413.2070 - Manutenção e Funcionamento Administrativo da PGM	
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção	14.000,00
33903500 - Serviços de Consultoria	23.392,28
Total da Entidade	37.392,28
0401 - Secretaria da Cidadania e Segurança	
04.122.0113.1119 - Expansão e Modernização das Ações da Guarda Civil Municipal de Sobral	
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	10.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	6.350,00
04.122.0113.1026 - Expansão e Modernização das Atividades do Trânsito	
33903000 - Material de Consumo	10.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	10.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	146.895,29
44905100 - Obras e Instalações	10.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
04.122.0113.1054 - Desenvolver Ações do PRONASCI	
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	15.000,00
04.122.0113.1088 - Ampliação e Modernização do Sistema de Videomonitoramento da SCS	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	105.000,00
04.122.0113.2171 - Desenvolver Ações da Coordenadoria de Defesa Civil	
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	50.000,00
04.122.0113.2152 - Manutenção e Funcionamento da SCS	
31901100 - Vencimentos e Vantagens e Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
Total da Entidade	423.245,29
0501 - Secretaria da Gestão	
04.122.0101.1001 - Modernizar a Gestão Fiscal e Administrativa - PNAFM	
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção	12.000,00
33903500 - Serviços de Consultoria	280.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	50.000,00
04.122.0407.2003 - Manutenção e Funcionamento Administrativo - Sec da Gestão	
32902100 - Juros Sobre a Dívida por Contrato	15.000,00
33901400 - Diárias - Civil	5.000,00
33903000 - Material de Consumo	38.104,71
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	60.000,00
33904700 - Obrigações Tributárias	310.000,00
44905100 - Obras e Instalações	50.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
Total da Entidade	970.104,71

0601 - Secretaria da Educação	
0603 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização	
12.361.0005.2109 - Transporte Escolar para Alunos do Ensino Fundamental - FUNDEB 40% EF	
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	18.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	56.000,00
12.366.0007.2113 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 40% EJA	
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	53.346,64
Total da Entidade	127.346,64
0701 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0102.2006 - Manutenção e Funcionamento dos Centro de Atenção Integral	
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	19.827,00
10.305.0102.2007 - Controle de Zoonoses e Fatores Biológicos de Riscos	
33903000 - Material de Consumo	91.210,61
33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização	62.200,00
10.305.0102.2008 - Implementar Ações de Prevenção e Controle de DST/AIDS	
33903000 - Material de Consumo	42.612,28
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	15.224,80
10.301.0102.2011 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Municipais de Saúde	
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Frete	350.000,00
33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas	15.500,00
44905100 - Obras e Instalações	300.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
10.303.0103.2014 - Manutenção e Funcionamento da Assistência Farmacêutica Municipal	
33903000 - Material de Consumo	89.800,00
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	89.791,24
10.301.0102.2023 - Manutenção Funcionamento dos Atendimentos à Saúde Especializada, Bucal, Mental e Auditiva	
33903000 - Material de Consumo	9.654,30
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	400.000,00
Total da Entidade	1.635.820,23
0702 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0155.1007 - Implantação de Unidades Produtivas	
33903000 - Material de Consumo	10.000,00
44905100 - Obras e Instalações	10.000,00
08.244.0158.1034 - Implantação do Sistema de Vigilância, Controle Social e Institucional	
44905100 - Obras e Instalações	20.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
08.244.0156.1036 - Implantação do Atendimento Especializado as Mulheres em Situação de Violência	
33903000 - Material de Consumo	8.000,00
44905100 - Obras e Instalações	11.000,00
08.244.0155.2050 - Manutenção dos Serviços Continuados de Atenção a Família - CRAS	
33903601 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Aluguel de Imóveis	10.000,00
08.244.0155.2016 - Ampliar as Políticas Voltadas para as Crianças, Adolescentes e os Jovens em Situação de Vulnerabilidade	
33503900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	10.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	30.000,00
08.306.0157.2017 - Manutenção e Funcionamento do Restaurante Popular	
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Frete	13.958,00
44905100 - Obras e Instalações	5.000,00
08.242.0155.2118 - Implementar a Política Municipal da Pessoa com Deficiência	
33903000 - Material de Consumo	3.000,00
08.244.0155.2119 - Implementação do Programa Municipal de Economia Solidária	
33503900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	18.000,00
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Frete	8.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	18.000,00
44905100 - Obras e Instalações	16.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
08.244.0156.2121 - Manutenção das Unidades Sócio-Educativas Especializadas com Crianças, Adolescentes e Suas	
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	6.000,00
33503900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	11.000,00
44905100 - Obras e Instalações	14.000,00
08.244.0157.2122 - Manutenção das Unidades Produtivas de Alimentos	
33503900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	10.000,00
33903000 - Material de Consumo	10.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	12.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
08.244.0416.2126 - Manutenção ao Acesso aos Benefícios Eventuais	
33903000 - Material de Consumo	15.000,00
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	50.000,00
08.244.0416.2127 - Manutenção da Casa dos Conselhos e Mobilização Social	
33903000 - Material de Consumo	17.000,00

Município de Sobral

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito

LUIS EDÉSIO SOLON
Chefe do Gabinete do Prefeito
JOSÉ MENESCAL DE ANDRADE JÚNIOR
Procurador Geral do Município
LUÍS FERNANDO VIANA COELHO
Ouvidor e Articulador Social
JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA
Secretário da Gestão
JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE
Secretário da Educação
CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES
Secretário da Saúde e Ação Social
RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO
Secretário da Infraestrutura

MARIA JURACI NEVES DUARTE
Secretária do Planejamento e Desenv. Urbano e Meio Ambiente
PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO
Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
LUIZA LÚCIA SILVA BARRETO
Secretária da Agricultura e Pecuária
JORGE VASCONCELOS TRINDADE
Secretário da Cidadania e Segurança
ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA
Secretário da Cultura e Turismo
FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO
Secretário do Esporte e Juventude
FÁBIO DE MELO MAGALHÃES
Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Município



Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-060 | (88) 3677-1175
www.sobral.ce.gov.br | iom@sobral.ce.gov.br

08.241.0155.2131 - Manutenção do Atendimento Continuado à Pessoa Idosa	
33903000 - Material de Consumo	28.000,00
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Frete	10.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	20.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	20.000,00
08.244.0158.2136 - Manutenção do Sistema de Vigilância e Controle Social Institucional	
33903000 - Material de Consumo	23.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	10.000,00
08.244.0158.2147 - Manutenção e Funcionamento do Cadastro Único	
44905100 - Obras e Instalações	30.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
08.244.0156.2159 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial à Família	
33903000 - Material de Consumo	70.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	20.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total da Entidade	704.958,00
0703 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0134.2123 - Proteção Integral e Defesa do Direitos da Criança e do Adolescente	
33503900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	15.000,00
Total da Entidade	15.000,00
0801 - Secretaria da Cultura e Turismo	
13.391.0105.1008 - Reforma e Restauração de Equipamentos Culturais e Turísticos	
44905100 - Obras e Instalações	151.000,00
13.391.0107.1005 - Internalização da Fiação do Sítio Histórico	
44905100 - Obras e Instalações	463.000,00
13.392.0104.2015 - Apoio a Criação, Produção e Difusão das Manifestações Culturais	
33503900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	10.000,00
13.392.0104.2018 - Apoio a Editoração e Publicação Cultural	
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	10.000,00
04.122.0418.2105 - Manutenção e Funcionamento Administrativo da SECULT	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	56.000,00
13.391.0105.2162 - Manutenção, Conservação e Funcionamento dos Equipamentos Culturais	
33503900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total da Entidade	710.000,00
0901 - Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	
22.661.0137.1060 - Apoio a Implantação de unidades Produtivas	
33903601 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Aluguel de Imóveis	15.000,00
19.573.0136.2065 - Capacitação Tecnológica para Jovens, Estudantes, Empresários e Profissionais	
33503900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	15.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	2.000,00
04.122.0412.2067 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
31901100 - Yencimentos e Vantagens e Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
33901400 - Diárias - Civil	5.000,00
33903000 - Material de Consumo	50.000,00
33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização	10.000,00
22.661.0137.2069 - Manutenção e Divulgação do PRODECON	
33503900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	3.000,00
11.334.0138.2089 - Capacitação de Micro e Pequenos Empreendedores em Gestão Empresarial e Tecnológica	
33503900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	17.000,00
Total da Entidade	157.000,00

1001 - Secretaria da Agricultura e Pecuária	
20.602.0141.1012 - Apoiar a Pecuária	
33903000 - Material de Consumo	6.000,00
20.601.0139.1075 - Promover o Desenvolvimento da Agricultura Familiar	
33903000 - Material de Consumo	11.000,00
20.601.0139.1077 - Apoiar a Produção de Fruticultura Irrigada	
33903000 - Material de Consumo	1.000,00
04.122.0415.2072 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33903000 - Material de Consumo	10.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	25.000,00
Total da Entidade	53.000,00
1101 - Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	
18.541.0124.1131 - Educação Ambiental e Reciclagem	
33903000 - Material de Consumo	35.000,00
33903500 - Serviços de Consultoria	30.000,00
16.482.0129.1133 - Reconstrução e Melhorias Habitacionais - Área Urbana	
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	20.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	150.000,00
16.482.0129.1135 - Construção de Conjuntos e Unidades Habitacionais - Área Urbana	
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	46.000,00
44905100 - Obras e Instalações	1.000.000,00
16.451.0130.1136 - Urbanização de Lotes e Conjuntos Habitacionais - Área Urbana	
44905100 - Obras e Instalações	500.000,00
15.451.0130.1137 - Regularização Fundiária	
33903500 - Serviços de Consultoria	22.050,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	11.025,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	45.750,00
04.122.0409.2048 - Manutenção e Funcionamento Administrativo da AMMA	
44905100 - Obras e Instalações	50.000,00
04.122.0410.2049 - Manutenção e Funcionamento da SPLAM	
33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização	1.004.388,00
18.541.0124.2181 - Modernização, Manutenção e Funcionamento da Usina de Compostagem de Lixo	
33903000 - Material de Consumo	21.175,00
Total da Entidade	2.935.388,00
1201 - Secretaria do Esporte e da Juventude	
27.812.0117.1027 - Desenvolvimento de Ações de Atividades Físicas, Recreação e Lazer	
33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização	15.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	12.000,00
27.811.0118.1030 - Construção, Ampliação e Restauração de Equipamentos Esportivos	
44905100 - Obras e Instalações	2.050.000,00
27.811.0118.1032 - Desenvolvimento de Ações Esportivas e Sociais	
33903000 - Material de Consumo	525.310,00
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	50.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	14.690,00
27.811.0118.1121 - Capacitação para Técnicos e Atletas em Esportes	
33903000 - Material de Consumo	5.000,00
04.122.0120.2046 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total da Entidade	2.722.000,00
1301 - Secretaria da Infraestrutura	
15.451.0108.1011 - Construção de Rodovias e Estradas Vicinais	
44905100 - Obras e Instalações	591.398,00

15.451.0108.1013 - Construção de Avenidas e Ruas	
44905100 - Obras e Instalações	948.000,00
25.752.0108.1017 - Ampliação da Rede de Energia Elétrica	
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	6.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	30.000,00
15.451.0015.1127 - Urbanização na Boulevard do Arco 2ª Etapa	
44905100 - Obras e Instalações	370.600,00
15.451.0015.1129 - Projeto Multissetorial Integrado	
44905100 - Obras e Instalações	1.230.000,00
17.512.0132.1142 - Esgotamento Sanitário - Sede do Município	
44905100 - Obras e Instalações	2.900.000,00
17.511.0132.1143 - Esgotamento Sanitário - Distritos	
44905100 - Obras e Instalações	2.500.000,00
15.452.0108.2024 - Ampliação e Restauração de Rodovias e Estradas Vicinais	
33903000 - Material de Consumo	8.000,00
18.544.0109.2025 - Recuperação, Manutenção da Infraestrutura Hídrica	
44905100 - Obras e Instalações	47.567,40
04.122.0408.2028 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33901400 - Diárias - Civil	4.000,00
33903000 - Material de Consumo	20.000,00
33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização	600.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	500.000,00
04.122.0408.2150 - Modernização, Manutenção e Aquisição de Máquinas e Veículos	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
15.451.0108.2142 - Desenvolvimento da Infraestrutura	
33903000 - Material de Consumo	200.000,00
44905100 - Obras e Instalações	2.650.000,00
15.451.0108.2148 - Ampliação e Reestruturação de Avenidas e Ruas	
44905100 - Obras e Instalações	370.000,00
15.451.0015.2158 - Urbanização de Logradouros Públicos	
44905100 - Obras e Instalações	150.000,00
Total da Entidade	13.225.565,40
1402 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
17.512.0122.1037 - Ampliação, Reforma e Reparelhamento do Sistema de Água e Esgoto de Sobral	
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	20.000,00
44905100 - Obras e Instalações	20.000,00
04.122.0121.2047 - Manutenção e Funcionamento do SAAE de Sobral	
33304100 - Contribuições	1.000,00
33503900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	5.937,00
33903000 - Material de Consumo	10.000,00
33903700 - Locação de Mão-de-Obra	1.945,00
33909100 - Sentenças Judiciais	5.000,00
33909300 - Indenizações e Restituições	5.154,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	39.735,00
17.512.0122.2160 - Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto de Sobral	
33903000 - Material de Consumo	10.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	20.000,00
44905100 - Obras e Instalações	20.000,00
Total da Entidade	158.771,00
17.01 - Ouvidoria e Articulação Social	
04.122.0419.2176 - Manutenção e Funcionamento Administrativo da Ouvidoria e Articulação Social	
31901100 - Vencimentos e Vantagens e Fixas - Pessoal Civil	250.000,00
31909600 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	150.000,00
04.122.0133.2177 - Apoio o Desenvolvimento das ONG's, Sindicatos, Cooperativas	
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total da Entidade	450.000,00
Total das Anulações	24.690.591,55
Anexo Único do Decreto 1347, de 01 de novembro de 2011	
Créditos Suplementares	
0101 - Câmara Municipal	
01.031.0002.2071 - Coordenação Geral e Manutenção da Câmara Municipal	
33903600 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	10.000,00
44905100 - Obras e Instalações	10.000,00
Total da Entidade	20.000,00
0201 - Gabinete do Prefeito	
04.122.0116.2042 - Divulgação das Ações Governamentais	
33903000 - Material de Consumo	80.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	25.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	80.000,00
04.122.0116.2045 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33903000 - Material de Consumo	20.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	30.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	120.000,00
Total da Entidade	355.000,00
0301 - Procuradoria Geral do Município	
04.122.0413.2070 - Manutenção e Funcionamento Administrativo da PGM	
31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00
33503900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	23.924,78
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	7.667,50
33903604 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Loc de Veículos	2.800,00
Total da Entidade	37.392,28

0401 - Secretaria da Cidadania e Segurança	
04.122.0113.2041 - Manutenção e Aperfeiçoamento das Ações de Cidadania e Segurança Municipal	
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	2.400,00
04.122.0113.2152 - Manutenção e Funcionamento da SCS	
31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.300,00
33903601 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Aluguel de Imóveis	9.000,00
33903604 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Loc de Veículos	5.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	35.650,00
Total da Entidade	56.350,00
0501 - Secretaria da Gestão	
04.122.0101.1001 - Modernizar a Gestão Fiscal e Administrativa - PNAFM	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	190.000,00
04.122.0407.2003 - Manutenção e Funcionamento Administrativo - Sec da Gestão	
31909600 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	65.000,00
33503900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	5.000,00
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	52.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	150.000,00
33909100 - Sentenças Judiciais	200.000,00
33909300 - Indenizações e Restituições	30.000,00
46907100 - Principal da Dívida Contratual	310.000,00
Total da Entidade	1.002.000,00
0601 - Secretaria da Educação	
12.361.0149.2090 - Manutenção da Coordenação Geral	
31901100 - Vencimentos e Vantagens e Fixas - Pessoal Civil	12.000,00
31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	650.000,00
12.361.0149.2092 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
33503900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	30.000,00
33903000 - Material de Consumo	300.000,00
33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização	1.140.000,00
12.361.0149.2096 - Transporte Escolar para Alunos do Ensino Fundamental	
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Frete	580.000,00
Total da Entidade	2.722.000,00
0603 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização	
12.365.0006.2100 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - FUNDEB 40% EI	
33903000 - Material de Consumo	1.820.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	560.000,00
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Frete	150.000,00
12.361.0005.2109 - Transporte Escolar para Alunos do Ensino Fundamental - FUNDEB 40% EF	
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Frete	150.000,00
12.366.0007.2113 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 40% EJA	
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Frete	492.346,64
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	35.000,00
12.366.0007.2115 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 60% EJA	
33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização	35.000,00
Total da Entidade	3.242.346,64
0701 - Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0102.2010 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Hospitalares	
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	6.509.565,40
10.301.0102.2011 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Municipais de Saúde	
33901400 - Diárias - Civil	15.000,00
33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização	4.000.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	220.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	788.320,23
33909300 - Indenizações e Restituições	15.500,00
31901300 - Obrigações Patronais	1.097.000,00
Total da Entidade	12.645.385,63
0702 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0155.2016 - Ampliar as Políticas Voltadas para as Crianças, Adolescentes e os Jovens em Situação de Vulnerabilidade	
33903000 - Material de Consumo	31.958,00
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Frete	40.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	5.000,00
44905100 - Obras e Instalações	8.000,00
08.244.0155.2050 - Manutenção dos Serviços Continuados de Atenção a Família - CRAS	
33903000 - Material de Consumo	32.000,00
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Frete	3.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	54.000,00
08.244.0156.2121 - Manutenção das Unidades Sócio-Educativas Especializadas com Crianças, Adolescentes e Suas	
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	6.000,00
08.244.0416.2126 - Manutenção ao Acesso aos Benefícios Eventuais	
33503900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	3.000,00
08.244.0156.2134 - Manutenção do Atendimento Especializado às Famílias e Seus Membros	
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	76.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	20.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
08.122.0416.2140 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Municipais de Assistência Social	
31901100 - Vencimentos e Vantagens e Fixas - Pessoal Civil	18.000,00

33503900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	48.000,00
33903000 - Material de Consumo	50.000,00
33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização	100.000,00
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Frete	10.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	15.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	60.000,00
44905100 - Obras e Instalações	24.000,00
08.244.0158.2147 - Manutenção e Funcionamento do Cadastro Único	
33903000 - Material de Consumo	70.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	30.000,00
08.244.0156.2159 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social especial à Família	
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	11.000,00
Total da Entidade	724.958,00
0703 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0134.2123 - Proteção Integral e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	
33903000 - Material de Consumo	15.000,00
Total da Entidade	15.000,00
0801 - Secretaria da Cultura e Turismo	
13.391.0105.1008 - Reforma e Restauração de Equipamentos Culturais e Turísticos	
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	56.000,00
13.391.0105.1010 - Construções de Equipamentos Culturais e Turísticos	
44905100 - Obras e Instalações	70.000,00
13.392.0104.2015 - Apoio a Criação, Produção e Difusão das Manifestações Culturais	
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
33903601 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Aluguel de Imóveis	5.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	10.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	10.000,00
04.122.0418.2105 - Manutenção e Funcionamento Administrativo da SECULT	
31901100 - Yencimentos e Vantagens e Fixas - Pessoal Civil	120.000,00
13.391.0105.2162 - Manutenção, Conservação e Funcionamento dos Equipamentos Culturais	
33903000 - Material de Consumo	38.000,00
33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização	56.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	68.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	100.000,00
13.695.0143.2165 - Promover Ações de Incentivo ao Turismo	
33503900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	180.000,00
Total da Entidade	718.000,00
0901 - Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	
11.334.0138.1066 - Intermediação e Apoio a Comercialização de Micro e Pequenos Empreendedores	
33503900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	30.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	2.000,00
11.334.0013.2154 - Capacitação, Qualificação de Micro, Pequenos Empreendedores e Profissionais de Trad	
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	2.000,00
19.573.0136.2065 - Capacitação Tecnológica para Jovens, Estudantes, Empresários e Profissionais	
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	2.000,00
04.122.0412.2067 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33503900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	3.000,00
31901300 - Obrigações Patronais	10.000,00
31909600 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	40.000,00
22.661.0137.2069 - Manutenção e Divulgação do PRODECON	
33903000 - Material de Consumo	3.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	47.000,00
11.334.0138.2089 - Capacitação de Micro e Pequenos Empreendedores em Gestão Empresarial e Tecnológica	
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	15.000,00
Total da Entidade	157.000,00
1001 - Secretaria da Agricultura e Pecuária	
20.601.0139.1075 - Promover o Desenvolvimento da Agricultura Familiar	
44905100 - Obras e Instalações	25.000,00
20.601.0139.1079 - Apoiar a Realização de Cursos, Palestras, Congressos, Seminários e Feiras	
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	1.000,00
04.122.0415.2072 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	27.000,00
Total da Entidade	53.000,00
1101 - Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	
18.541.0124.1131 - Educação Ambiental e Reciclagem	
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	80.000,00
16.482.0129.1133 - Reconstrução e Melhorias Habitacionais - Area Urbana	
33903000 - Material de Consumo	136.000,00
15.453.0123.2000 - Manutenção da Infraestrutura Urbana de Transportes	
33903000 - Material de Consumo	10.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	10.000,00
04.122.0410.2049 - Manutenção e Funcionamento da SPLAM	
31909600 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	15.000,00
33903000 - Material de Consumo	39.019,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	483.040,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	2.700,00

15.452.0126.2053 - manutenção e Ampliação de Equipamentos Urbanos	
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	10.000,00
44905100 - Obras e Instalações	11.504,00
18.541.0124.2051 - Planejamento, Preservação e Conservação do Meio Ambiente	
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Frete	6.850,00
15.452.0124.2180 - Melhoria da Limpeza Pública	
33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização	760.000,00
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Frete	5.575,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	5.700,00
Total da Entidade	1.575.388,00
1201 - Secretaria do Esporte e da Juventude	
27.811.0118.1033 - Apoio a Entidades Esportivas e Atletas Profissionais	
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	100.000,00
27.811.0118.1121 - Capacitação para Técnicos e Atletas em Esportes	
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	5.000,00
27.811.0118.2074 - Realização de Eventos Esportivos	
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	50.000,00
27.811.0118.2062 - Manutenção e Modernização de Equipamentos Esportivos	
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	250.000,00
Total da Entidade	405.000,00
1301 - Secretaria da Infraestrutura	
15.451.0015.1128 - Urbanização na Margem Direita do Rio Acaraú	
44905100 - Obras e Instalações	160.000,00
04.122.0408.2028 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33503900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	4.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	41.000,00
15.451.0108.2144 - Manutenção e Modernização da Rede de Energia Pública	
33903000 - Material de Consumo	98.000,00
04.122.0408.2150 - Modernização, Manutenção e Aquisição de Máquinas e Veículos	
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	200.000,00
15.451.0408.2151 - Manutenção e Modernização da Usina de Asfalto	
33903000 - Material de Consumo	200.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	100.000,00
Total da Entidade	803.000,00
1402 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
04.122.0121.2047 - Manutenção e Funcionamento do SAAE de Sobral	
31901600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	50.000,00
31909400 - Indenizações Trabalhistas	6.505,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	99.816,00
17.512.0122.2004 - Operação e Manutenção do Sistema de Água de Sobral	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	2.450,00
Total da Entidade	158.771,00
Total dos Créditos Adicionais	24.690.591,55

REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 1378 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea n do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea n do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios, DECRETA: Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação um terreno de forma regular, pertencente a Francisco de Assis Linhares Fernandes, denominado Fazenda São José, localizado no KM 3 da Estrada que liga a CE 178 ao distrito de Patriarca, no distrito de Patriarca, possuindo uma área total de um mil e quarenta metros quadrados (1040,00m²), estremando-se: ao Norte, ao Oeste e ao Sul com terrenos pertencentes ao mesmo proprietário, Sr. Francisco de Assis Linhares Fernandes, e ao Leste com a estrada que liga a CE 178 ao distrito de Patriarca. Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto, destina-se à construção de uma Quadra Poliesportiva, no Distrito de Patriarca, neste Município. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de dezembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1380 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011 - Doa o bem imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1066 de 30 de maio de 2011, que autoriza o Município de Sobral a doar, mediante concorrência pública nº 004/2011, DECRETA: Art. 1º Fica doada ao Sindicato dos Empregados no Comércio e Serviço de Sobral e Mesoregião Nordeste do Estado do Ceará uma área de 4.000m², localizada na Área Institucional I, do Loteamento Moradas do

Planalto, neste Município. Art. 2º O bem doado será destinado, exclusivamente, à implantação de clube de serviços, neste Município. Parágrafo único. O Sindicato dos Empregados no Comércio e Serviço de Sobral e Mesoregião Nordeste do Estado do Ceará beneficiado pela doação, obrigar-se-á ao cumprimento da finalidade exposta no “caput” deste artigo, no prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da data deste Decreto, sob a sanção de reversão do patrimônio ao Município de Sobral. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de dezembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1381 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011 - Doa o bem imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1065 de 30 de maio de 2011, que autoriza o Município de Sobral a doar, mediante concorrência pública nº 003/2011, DECRETA: Art. 1º Fica doada à empresa Novo Norte Hyundai Comércio e Importação de Veículos Ltda. uma área de 4.573,93m², constante do Lote 01, 02 e 03, da Quadra 20, do Loteamento Terra Nova, situado na Av. Monsenhor Aloísio Pinto, neste Município. Art. 2º O bem doado será destinado, exclusivamente, a empreendimento de Concessionária de Veículo, neste Município. Parágrafo único. A empresa Novo Norte Hyundai Comércio e Importação de Veículos Ltda. beneficiada pela doação, obrigar-se-á ao cumprimento da finalidade exposta no “caput” deste artigo, no prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da data deste Decreto, sob a sanção de

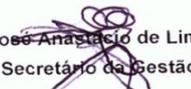
reversão do patrimônio ao Município de Sobral. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de dezembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1382, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011 - Dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Município de Sobral para o exercício de 2012. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, atender as disposições da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, em especial no que se refere ao seu Art. 08; DECRETA: ART. 1º - A execução das despesas no exercício de 2012 será realizada de acordo com o as metas de arrecadação da receita pública, o cronograma de execução da despesa e as metas de resultado primário, constante, respectivamente, nos Anexos I, II e III deste Decreto. ART. 2º - Bimestralmente poderão ser realizados os ajustes necessários ao cumprimento das metas de resultados primário e nominal, assim com a limitação de empenho e movimentação financeira, se for o caso. ART. 3º - O Secretário da Gestão, desde que preservadas as metas fiscais, e considerando a receita efetivamente arrecadada e a despesa efetivamente realizada, poderá promover as alterações no cronograma de desembolso constante nos Anexo II deste Decreto. ART. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, em 21 de Dezembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal de Sobral. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA - Secretário da Gestão.

ANEXO I
GOVERNO MUNICIPAL DE SOBRAL
ORÇAMENTO ANUAL 2012 - METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Especificação da Receita	PREVISTA						Total
	1º Bim	2º Bim	3º Bim	4º Bim	5º Bim	6º Bim	
RECEITAS CORRENTES	46.334.109,22	49.643.688,45	52.953.267,68	56.262.846,91	59.572.426,14	66.191.584,60	330.957.923,00
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	2.786.988,40	2.986.059,00	3.185.129,60	3.384.200,20	3.583.270,80	3.981.412,00	19.907.059,99
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	87.194,71	93.422,91	99.651,10	105.879,30	112.107,49	124.563,88	622.819,39
RECEITA PATRIMONIAL	659.654,64	706.772,83	753.891,02	801.009,21	848.127,40	942.363,78	4.711.818,89
RECEITA INDUSTRIAL	13.975,32	14.973,56	15.971,80	16.970,04	17.968,27	19.964,75	99.823,74
RECEITA DE SERVIÇOS	2.735.505,50	2.930.898,75	3.126.292,00	3.321.685,25	3.517.078,50	3.907.865,00	19.539.324,99
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.194.686,35	41.994.306,81	44.793.927,26	47.593.547,71	50.393.168,17	55.992.409,07	279.962.045,37
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	856.104,29	917.254,59	978.404,90	1.039.555,21	1.100.705,51	1.223.006,13	6.115.030,63
RECEITAS DE CAPITAL	13.059.147,19	13.991.943,42	14.924.739,65	15.857.535,88	16.790.332,11	18.655.924,56	93.279.622,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	219.982,07	235.695,07	251.408,08	267.121,08	282.834,09	314.260,10	1.571.300,48
ALIENAÇÃO DE BENS	101.430,59	108.675,63	115.920,67	123.165,71	130.410,75	144.900,84	724.504,19
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	12.719.939,70	13.628.506,82	14.537.073,94	15.445.641,07	16.354.208,19	18.171.342,43	90.856.712,15
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	17.794,84	19.065,90	20.336,96	21.608,02	22.879,08	25.421,20	127.106,00
TOTAL GERAL	59.393.256,41	63.635.631,87	67.878.007,33	72.120.382,79	76.362.758,25	84.847.509,16	424.237.545,82


José Clodoveu de Arruda Coelho Neto
Prefeito Municipal


José Anastácio de Lima
Secretário da Gestão

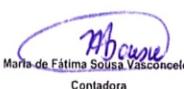

Maria de Fátima Sousa Vasconcelos
Contadora

ANEXO II
GOVERNO MUNICIPAL DE SOBRAL
ORÇAMENTO ANUAL 2012 - CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, Art 8 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000

DISCRIMINAÇÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
DESPESA CORRENTE	19.899.858,26	21.321.276,71	22.742.695,15	24.164.113,60	25.585.532,05	26.428.368,94	27.796.627,41	28.665.272,01	28.665.272,01	28.665.272,01	28.665.272,01	31.271.205,83	315.870.766,00
Pessoal e Encargos - Executivo	5.572.526,21	5.970.563,80	6.368.601,38	6.766.638,97	7.164.676,56	7.960.751,73	7.783.846,14	8.027.091,33	8.027.091,33	8.027.091,33	8.027.091,33	8.756.826,90	88.452.797,00
Pessoal e Encargos - Legislativo	397.467,00	425.857,50	454.248,00	482.638,50	511.029,00	567.810,00	555.192,00	572.541,75	572.541,75	572.541,75	572.541,75	624.591,00	6.309.000,00
Juros e Encargos da Dívida - Executivo	2.395,20	2.566,28	2.737,37	2.908,45	3.079,54	3.421,71	3.345,67	3.450,22	3.450,22	3.450,22	3.450,22	3.763,88	38.019,00
Juros e Encargos da Dívida - Legislativo													
Outras Despesas Correntes - Executivo	13.761.086,85	14.744.021,63	15.726.956,40	16.709.891,18	17.692.825,95	19.658.695,50	19.221.835,60	19.822.517,96	19.822.517,96	19.822.517,96	19.822.517,96	21.624.565,05	218.429.950,00
Outras Despesas Correntes - Legislativo	166.383,00	178.267,50	190.152,00	202.036,50	213.921,00	237.690,00	232.408,00	239.670,75	239.670,75	239.670,75	239.670,75	261.459,00	2.641.000,00
DESPESA DE CAPITAL	6.798.072,96	7.283.649,60	7.769.226,24	8.254.802,88	8.740.379,52	9.711.532,80	9.495.720,96	9.792.462,24	9.792.462,24	9.792.462,24	9.792.462,24	10.682.686,08	107.905.920,00
Investimento - Executivo	6.589.766,48	7.060.464,09	7.531.161,70	8.001.859,30	8.472.556,91	9.413.952,12	9.204.753,18	9.492.401,72	9.492.401,72	9.492.401,72	9.492.401,72	10.355.347,33	104.599.468,00
Investimento - Legislativo	27.941,13	29.936,93	31.932,72	33.928,52	35.924,31	39.915,90	39.028,88	40.248,53	40.248,53	40.248,53	40.248,53	43.907,49	443.510,00
Inversão Financeira - Executivo	22.865,35	24.498,59	26.131,82	27.765,06	29.398,30	32.664,78	31.938,90	32.936,99	32.936,99	32.936,99	32.936,99	35.931,26	362.942,00
Inversão Financeira - Legislativo													
Amortização da Dívida - Executivo	157.500,00	168.750,00	180.000,00	191.250,00	202.500,00	225.000,00	220.000,00	226.875,00	226.875,00	226.875,00	226.875,00	247.500,00	2.500.000,00
Amortização da Dívida - Legislativo													
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			115.215,00				115.215,00		115.215,00			115.214,82	460.859,82
TOTAL	26.697.931,22	28.604.926,31	30.627.136,39	32.418.916,48	34.325.911,57	38.255.116,74	37.292.348,37	38.457.734,25	38.572.949,25	38.457.734,25	38.457.734,25	42.069.106,73	424.237.545,82


José Clodoveu de Arruda Coelho Neto
Prefeito Municipal

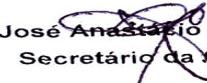

José Anastácio de Lima
Secretário da Gestão


Maria de Fátima Sousa Vasconcelos
Contadora

ANEXO III
GOVERNO MUNICIPAL DE SOBRAL
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL DOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DISCRIMINAÇÃO	Jan-Abr	Jan-Ago	Jan-Dez
RECEITAS			
Receita Total (a)	123.028.888,29	263.027.278,41	424.237.545,82
Receita Financeira (b)	659.654,64	2.921.327,71	4.711.818,89
Receita Não Financeira (c)	122.369.233,64	260.105.950,70	419.525.726,93
Receitas Primárias (I) = (a)-(b)	122.369.233,64	260.105.950,70	419.525.726,93
DESPESAS			
Despesa Total (d)	118.233.695,39	266.449.591,32	423.776.686,00
Despesa Financeira (e)	708.107,30	1.595.779,45	2.538.019,00
Despesa Não Financeira (f)	117.525.588,09	264.853.811,88	421.238.667,00
Reserva de Contingência (g)	115.215,00	230.430,00	460.859,82
Despesas Primária (II) = (d)+(g)-(e)	117.640.803,09	265.084.241,88	421.699.526,82
RESULTADO PRIMÁRIO (I)-(II)	4.728.430,55	(4.978.291,18)	(2.173.799,89)
RESULTADO NOMINAL			360.097,38


José Clodoveu de Arruda Coelho Neto
Prefeito Municipal


José Anastácio de Lima
Secretário da Gestão


Maria de Fátima Sousa Vasconcelos
Contadora

SECRETARIA DA GESTÃO

PORTARIA Nº 592/2011 - SG, 21 de dezembro de 2011. Considera expediente de turno corrido nos Órgãos da Administração Direta e Indireta Município, nos dias 23 e 30 de Dezembro de 2011. O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso V, alínea k, da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, Considerando a importância das festividades natalinas e de Ano Novo; Considerando a conveniência da preparação das festas, que são tradição cultural do povo sobralense, Considerando a pertinência do convívio familiar neste período, RESOLVE: Art.1º Fica estabelecido o expediente das 8h00 às 14h00 nos dias 23 e 30 de dezembro de 2011 para os servidores e agentes públicos nos Órgãos da Administração Direta e Indireta Município. Parágrafo Único Os servidores da Secretaria da Saúde, Secretaria da Cidadania e Segurança, Limpeza Pública, Farmácia Popular e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) que se encontrarem de plantão nesse dia, terão seus expedientes normais. Art.2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 21 de dezembro de 2011. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA - Secretário da Gestão.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 10.438/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo do falecimento do(a) Sr.(a) LUCILENE RAMOS MIRANDA, ocupante do cargo efetivo de Regente Auxiliar de Ensino 3, matrícula 2154, lotada na Secretaria da Educação deste Município e comunicado a esta Prefeitura em 02/12/2011. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de novembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA

ATO DE PROMOÇÃO Nº 10.356/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover, o Sr. ANTÔNIO ELSON FROTA JÚNIOR - Matrícula 0271, Guarda de 2ª Classe para a 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 03 de outubro de 2011, com efeito financeiro retroativo a 1º de julho de 2011. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 03 de outubro de 2011. JOSÉ

CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal -
JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO DE PROMOÇÃO Nº 10.357/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover, o Sr. CARLOS ROBERTO ARAÚJO DA SILVA, Matrícula 0273, Guarda de 2ª Classe para a 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 03 de outubro de 2011, com efeito financeiro retroativo a 1º de julho de 2011. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 03 de outubro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO DE PROMOÇÃO Nº 10.358/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover, o Sr. FRANCISCO CÉSAR RIBEIRO, Matrícula 0276, Guarda de 2ª Classe para a 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 03 de outubro de 2011, com efeito financeiro retroativo a 1º de julho de 2011. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 03 de outubro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO DE PROMOÇÃO Nº 10.359/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover, o Sr. FRANCISLAN LIRA MESQUITA, Matrícula 0279, Guarda de 2ª Classe para a 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 03 de outubro de 2011, com efeito financeiro retroativo a 1º de julho de 2011. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 03 de outubro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO DE PROMOÇÃO Nº 10.360/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município,

conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover, o Sr. JEFFERSON DOS SANTOS JERÔNIMO, Matrícula 0281, Guarda de 2ª Classe para a 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 03 de outubro de 2011, com efeito financeiro retroativo a 1º de julho de 2011. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 03 de outubro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO DE PROMOÇÃO Nº 10.361/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover, o Sr. ANTÔNIO ARNALDO DOS REIS TOMAZ, Matrícula 0282, Guarda de 2ª Classe para a 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 03 de outubro de 2011, com efeito financeiro retroativo a 1º de julho de 2011. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 03 de outubro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO DE PROMOÇÃO Nº 10.362/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover, o Sr. JOSÉ MAURICÉLIO AURELIANO MOREIRA, Matrícula 0284, Guarda de 2ª Classe para a 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 03 de outubro de 2011, com efeito financeiro retroativo a 1º de julho de 2011. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 03 de outubro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO DE PROMOÇÃO Nº 10.363/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover, o Sr. JOSÉ GLAUBERTO MUNIZ LUSTOSA, Matrícula 0287, Guarda de 2ª Classe para a 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 03 de outubro de 2011, com efeito financeiro retroativo a 1º de julho de 2011. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 03 de outubro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO DE PROMOÇÃO Nº 10.364/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover, o Sr. JOACÉLIO GONÇALVES DE ARAÚJO, Matrícula 0288, Guarda de 2ª Classe para a 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 03 de outubro de 2011, com efeito financeiro retroativo a 1º de julho de 2011. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 03 de outubro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO DE PROMOÇÃO Nº 10.365/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover, o Sr. THYAGO DE VASCONCELOS MENDES, Matrícula 0295, Guarda de 2ª Classe para a 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 03 de outubro

de 2011, com efeito financeiro retroativo a 1º de julho de 2011. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 03 de outubro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO DE PROMOÇÃO Nº 10.366/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover, a Sra. MARIA IVONE FERREIRA MORENO, Matrícula 0301, Guarda de 2ª Classe para a 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 03 de outubro de 2011, com efeito financeiro retroativo a 1º de julho de 2011. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 03 de outubro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO DE PROMOÇÃO Nº 10.367/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover, o Sr. JOSÉ ANDERSON ARAÚJO AZEVEDO, Matrícula 0304, Guarda de 2ª Classe para a 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 03 de outubro de 2011, com efeito financeiro retroativo a 1º de julho de 2011. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 03 de outubro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO DE PROMOÇÃO Nº 10.368/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover, o Sr. JOSÉ ALOÍSIO DE FARIAS BRITO FILHO - Matrícula 0305, Guarda de 2ª Classe para a 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 03 de outubro de 2011, com efeito financeiro retroativo a 1º de julho de 2011. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 03 de outubro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO DE PROMOÇÃO Nº 10.369/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover, o Sr. ANTÔNIO JOSÉ BRUNO MELO, Matrícula 0306, Guarda de 2ª Classe para a 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 03 de outubro de 2011, com efeito financeiro retroativo a 1º de julho de 2011. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 03 de outubro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO DE PROMOÇÃO Nº 10.370/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover, o Sr. CARLOS AUGUSTO GOMES BATISTA, Matrícula 0310, Guarda de 2ª Classe para a 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 03 de outubro de 2011, com efeito financeiro retroativo a 1º de julho de 2011. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES

FERREIRA GOMES JÚNIOR, 03 de outubro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO DE PROMOÇÃO Nº 10.371/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover, o Sr. VALDEMIR ANASTÁCIO LIMA, Matrícula 0312, Guarda de 2ª Classe para a 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 03 de outubro de 2011, com efeito financeiro retroativo a 1º de julho de 2011. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 03 de outubro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO DE PROMOÇÃO Nº 10.372/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover, o Sr. ALLAN JANDER PESSOA DO NASCIMENTO, Matrícula 0314, Guarda de 2ª Classe para a 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 03 de outubro de 2011, com efeito financeiro retroativo a 1º de julho de 2011. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 03 de outubro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO DE PROMOÇÃO Nº 10.373/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover, o Sr. FRANCISCO AURIMAR DA SILVA, Matrícula 0318, Guarda de 2ª Classe para a 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 03 de outubro de 2011, com efeito financeiro retroativo a 1º de julho de 2011. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 03 de outubro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO DE PROMOÇÃO Nº 10.374/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover, o Sr. SALVIANO FERREIRA CUNHA NETO, Matrícula 0321, Guarda de 2ª Classe para a 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 03 de outubro de 2011, com efeito financeiro retroativo a 1º de julho de 2011. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 03 de outubro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO DE PROMOÇÃO Nº 10.375/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover, o Sr. PAULO RICARDO SAMPAIO DE SOUSA - Matrícula 0320, Guarda de 2ª Classe para a 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 03 de outubro de 2011, com efeito financeiro retroativo a 1º de julho de 2011. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 03 de outubro de 2011. JOSÉ

CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO DE PROMOÇÃO Nº 10.376/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover, o Sr. CARLOS RENÊ SOUSA PONTE, Matrícula 0294, Guarda de 2ª Classe para a 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 03 de outubro de 2011, com efeito financeiro retroativo a 1º de julho de 2011. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 03 de outubro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO DE PROMOÇÃO Nº 10.377/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover, o Sr. FRÂNIO AUGUSTO DIAS COSTA, Matrícula 8152, Guarda de 2ª Classe para a 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 03 de outubro de 2011, com efeito financeiro retroativo a 1º de julho de 2011. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 03 de outubro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO DE PROMOÇÃO Nº 10.378/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover, o Sr. PEDRO ALVES FILHO, Matrícula 8390, Guarda de 2ª Classe para a 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 03 de outubro de 2011, com efeito financeiro retroativo a 1º de julho de 2011. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 03 de outubro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO DE PROMOÇÃO Nº 10.379/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover, o Sr. FRANCISCO DOMINGOS SÁVIO ANDRADE, Matrícula 9599, Guarda de 2ª Classe para a 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 03 de outubro de 2011, com efeito financeiro retroativo a 1º de julho de 2011. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 03 de outubro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO Nº 10.455/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92 c/c o Art. da Lei Municipal Nº 116 de 10 de junho de 1997, c/c a Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder ao Sr. ANTÔNIO EVERARDO ALBUQUERQUE SOARES, Matrícula nº 15282, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Gerente DAS - 06, a gratificação por serviços relevantes representada pela simbologia DAS -03. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES

FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de dezembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO Nº 10.456/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. FRANCISCO AGESILAU ARAÚJO FILHO, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Coordenador DAS-07, com lotação na Secretaria da Cidadania e Segurança, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de dezembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO Nº 10.457/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92 c/c o Art. da Lei Municipal Nº 116 de 10 de junho de 1997, c/c a Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder ao Sr. FRANCISCO AGESILAU ARAÚJO FILHO, ocupante do cargo de Provedor em Comissão de Coordenador DAS - 07, a gratificação por serviços relevantes representada pela simbologia DAS -03. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de dezembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário da Cidadania e Segurança.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL - CMSS

RESOLUÇÃO Nº. 001/2010 - CMSS DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS METAS DOS INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PACTO PELA SAÚDE REFERENTE À PACTUAÇÃO PARA O BIÊNIO 2010 - 2011. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sobral CMSS, realizada no dia 24 de fevereiro de 2010, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais n.º 8.080/90 e n.º 8.141/90, pela Lei Estadual n.º 12.878/98, pela Lei Municipal n.º 052/93, alterada pela Lei Municipal n.º 326/2001, e pelo seu Regimento Interno; e CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Sobral CMSS é o órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, normativo e controlador das políticas, estratégias e execuções das ações e serviços do Sistema Único de Saúde SUS, no âmbito do Município de Sobral, e integrantes da Secretaria da Saúde e Ação Social; CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução CNS Nº 333, de 04 de novembro de 2003, os Conselhos de Saúde definem, por deliberação de seu plenário, sua estrutura administrativa, e CONSIDERANDO a Portaria Nº 2.669, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009, que estabelece as prioridades, objetivos, metas e indicadores de monitoramento e avaliação do Pacto pela Saúde, nos componentes pela Vida e de Gestão, e as orientações, prazos e diretrizes do seu processo de pactuação para o biênio 2010 - 2011. RESOLVE: Artigo 1º Aprovar as metas dos indicadores de monitoramento e avaliação do Pacto pela Saúde, referente à pactuação para o biênio 2010 - 2011, do município de Sobral. Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor desta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral (CE), 24 de fevereiro de 2010. Benedita Neves de Castro - Presidenta do Conselho Municipal de Saúde de Sobral.

RESOLUÇÃO Nº. 002/2010 - CMSS DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO, REFERENTE AO PROJETO ESTADUAL DE ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sobral, em sua Terceira Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de Março de 2010, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais n.º 8.080/90 e n.º 8.142/90, pela Lei Estadual n.º

12.878/98, pela Lei Municipal nº 052/93, alterada pela Lei Municipal nº 326/01, e pelo seu Regimento Interno; e CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Sobral CMSS é o órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, normativo e controlador das políticas, estratégias e execuções das ações e serviços do Sistema Único de Saúde SUS, no âmbito do Município de Sobral, e integrantes da Secretaria da Saúde e Ação Social; CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução CNS Nº 333, de 04 de novembro de 2003, os Conselhos de Saúde definem, por deliberação de seu plenário, sua estrutura administrativa, e CONSIDERANDO que para a integração das ações de Assistência Farmacêutica ao sistema de saúde é necessário: ter trabalhadores qualificados; selecionar os medicamentos mais seguros, eficazes e custos-efetivos; programar adequadamente as aquisições; adquirir a quantidade certa e no momento oportuno; armazenar, distribuir e transportar adequadamente para garantir manutenção da qualidade do produto farmacêutico; gerenciar os estoques; disponibilizar protocolos e diretrizes de tratamento, além de formulário terapêutico; prescrever racionalmente; dispensar (ou seja, entregar o medicamento ao usuário com orientação do uso); e monitorar o surgimento de reações adversas, entre tantas outras ações; RESOLVE: Aprovar o plano de trabalho, referente ao Projeto Estadual de Estruturação e Organização da Assistência Farmacêutica Básica. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Sobral (CE), 24 de Março de 2010. Benedita Neves de Castro - Presidenta do Conselho Municipal de Saúde de Sobral.

RESOLUÇÃO Nº. 003/2010 - CMSS DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA REVISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO DE SOBRAL PARA O BIÊNIO 2010-2011. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sobral, em sua Terceira Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de Março de 2010, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais n.º 8.080/90 e n.º 8.142/90, pela Lei Estadual n.º 12.878/98, pela Lei Municipal n.º 052/93, alterada pela Lei Municipal n.º 326/01, e pelo seu Regimento Interno; e CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Sobral CMSS é o órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, normativo e controlador das políticas, estratégias e execuções das ações e serviços do Sistema Único de Saúde SUS, no âmbito do Município de Sobral, e integrantes da Secretaria da Saúde e Ação Social; CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução CNS Nº 333, de 04 de novembro de 2003, os Conselhos de Saúde definem, por deliberação de seu plenário, sua estrutura administrativa, e CONSIDERANDO a Portaria Nº 399 de 22 de Fevereiro de 2006 que estabelece as Diretrizes do Pacto pela Saúde; CONSIDERANDO a Portaria GM Nº 699 de 30 de Março de 2008, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão, estabelece a responsabilidade para os Conselhos Municipais de Saúde a aprovação dos Termos de Compromisso de Gestão Municipal. RESOLVE: Aprovar a Revisão do Termo de Compromisso de Gestão de Sobral para o Biênio 2010-2011, como instrumento de formalização e adesão aos Pactos pela Vida e de Gestão. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Sobral (CE), 22 de Abril de 2010. Benedita Neves de Castro - Presidenta do Conselho Municipal de Saúde de Sobral.

RESOLUÇÃO Nº. 004/2010 - CMSS DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE PET SAÚDE/VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PET SAÚDE/VS). O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sobral CMSS, realizada no dia 24 de fevereiro de 2010, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais n.º 8.080/90 e n.º 8.141/90, pela Lei Estadual n.º 12.878/98, pela Lei Municipal n.º 052/93, alterada pela Lei Municipal n.º 326/2001, e pelo seu Regimento Interno; e CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Sobral CMSS é o órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, normativo e controlador das políticas, estratégias e execuções das ações e serviços do Sistema Único de Saúde SUS, no âmbito do Município de Sobral, e integrantes da Secretaria da Saúde e Ação Social; CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução CNS Nº 333, de

04 de novembro de 2003, os Conselhos de Saúde definem, por deliberação de seu plenário, sua estrutura administrativa, e CONSIDERANDO a aprovação do projeto do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde-PET Saúde/Vigilância em Saúde (PET Saúde/VS), de acordo com o estabelecido nas Portarias Interministeriais N°s 421 e 422/MS/MEC, de 03 de março de 2010 e Portaria Conjunta N° 03/SG-TES/SVS/SESu, de 03 de março de 2010. CONSIDERANDO que os proponentes do PET-SAÚDE/VS Sobral-Ceará são: IES Universidade Federal do Ceará; IES Universidade Estadual do Vale do Acaraú e Secretaria Municipal de Saúde de Sobral CE. CONSIDERANDO que serão 06 grupos do PET Saúde/VS, sendo 02 constituídos de acadêmicos de Enfermagem, 02 de acadêmicos de Medicina, 01 de acadêmico de Odontologia e 01 acadêmico da Educação Física. RESOLVE: Artigo 1° Aprovar do projeto do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde-PET Saúde/Vigilância em Saúde (PET Saúde/VS), de acordo com o estabelecido nas Portarias Interministeriais N°s 421 e 422/MS/MEC, de 03 de março de 2010 e Portaria Conjunta N° 03/SG-TES/SVS/SESu, de 03 de março de 2010. Artigo 3° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral (CE), 27 de abril de 2010. Benedita Neves de Castro - Presidenta do Conselho Municipal de Saúde de Sobral.

RESOLUÇÃO Nº. 005/2010 - CMSS DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE INTENSIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DA LEISHMANIOSE VISCERAL. O Conselho Municipal de Saúde de Sobral CMSS, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais n.º 8.080/90 e n.º 8.141/90, pela Lei Estadual n.º 12.878/98, pela Lei Municipal n.º 052/93, alterada pela Lei Municipal n.º 326/2001, e pelo seu Regimento Interno; e CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Sobral CMSS é um órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, normativo e controlador das políticas, estratégias e execução das ações e serviços do Sistema Único de Saúde SUS, no âmbito do Município de Sobral, e integrantes da Secretaria da Saúde e Ação Social; CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução CNS N° 333, de 04 de novembro de 2003, os Conselhos de Saúde definem, por deliberação de seu plenário, sua estrutura administrativa, e CONSIDERANDO a aprovação do Plano Municipal de Intensificação das Ações de Vigilância e Controle da Leishmaniose Visceral. CONSIDERANDO que o objetivo geral do plano é reduzir a morbimortalidade da Leishmaniose Visceral no Município de Sobral - CE. CONSIDERANDO que para o desenvolvimento do plano serão utilizados recursos financeiros destinados pelo Ministério da Saúde através da Portaria n°650, de 25 (vinte e cinco) de março de 2010 e contrapartida do Município. RESOLVE: Artigo 1° A aprovação do Plano Municipal de Intensificação das Ações de Vigilância e Controle da Leishmaniose Visceral. Artigo 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral (CE), 07 de maio de 2010. Francisco Anastácio Dourado Félix - Presidente do CMSS.

RESOLUÇÃO Nº. 006/2010 - CMSS DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL CEARÁ, EXERCÍCIO DE 2009. O Conselho Municipal de Saúde de Sobral, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais n° 8.080/90 e n° 8.142/90, pela Lei Estadual n° 12.878/98, pela Lei Municipal n° 053/93, alterada pela Lei Municipal n° 326/01, e pelo seu Regimento Interno; e CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Sobral CMSS é o órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, normativo e controlador das políticas, estratégias e execuções das ações e serviços do Sistema Único de Saúde SUS, no âmbito do Município de Sobral, e integrantes da Secretaria da Saúde e Ação Social; CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução CNS N° 333, de 04 de novembro de 2003, os Conselhos de Saúde definem, por deliberação de seu plenário, sua estrutura administrativa, e CONSIDERANDO a Portaria N° 2.751, de 11 (onze) de novembro de 2009, que dispõe sobre a integração dos

prazos e processos de formulação dos instrumentos do Sistema de Planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Pacto pela Saúde. RESOLVE: Artigo 1° Aprovar o Relatório Anual de Gestão do exercício do ano de 2009. Parágrafo Único Para aprovação do Plano foi considerado as informações apresentadas pelo Gestor Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde). Artigo 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral (CE), 25 de maio de 2010. Francisco Anastácio Dourado Félix - Presidente do CMSS.

RESOLUÇÃO Nº. 007/2010 CMSS DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DOS PROJETOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA OS CENTROS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL CEARÁ. O Conselho Municipal de Saúde de Sobral, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais n° 8.080/90 e n° 8.142/90, pela Lei Estadual n° 12.878/98, pela Lei Municipal n° 053/93, alterada pela Lei Municipal n° 326/01, e pelo seu Regimento Interno; e CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Sobral CMSS é o órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, normativo e controlador das políticas, estratégias e execuções das ações e serviços do Sistema Único de Saúde SUS, no âmbito do Município de Sobral, e integrantes da Secretaria da Saúde e Ação Social; CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução CNS N° 333, de 04 de novembro de 2003, os Conselhos de Saúde definem, por deliberação de seu plenário, sua estrutura administrativa, e CONSIDERANDO a Portaria N° 2.751, de 11 (onze) de novembro de 2009, que dispõe sobre a integração dos prazos e processos de formulação dos instrumentos do Sistema de Planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Pacto pela Saúde. RESOLVE: Artigo 1° Aprovar os projetos de Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para os Centros de Saúde da Família dos Distritos de Bonfim, Jaibaras, Taperuaba, Rafael Arruda, Jordão e Aprazível; e para os Centros de Saúde da Família dos Bairros Terrenos Novos, Pedrinhas, Sumaré, Coelce, Junco, Pe. Palhano, Dom Expedito, Expectativa e Caic, ambos no município de Sobral/CE. Artigo 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral (CE), 20 de Julho de 2010. Francisco Anastácio Dourado Félix - Presidente do CMSS.

RESOLUÇÃO Nº. 008/2010 - CMSS DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DOS PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE SOBRAL CEARÁ. O Conselho Municipal de Saúde de Sobral, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais n° 8.080/90 e n° 8.142/90, pela Lei Estadual n° 12.878/98, pela Lei Municipal n° 053/93, alterada pela Lei Municipal n° 326/01, e pelo seu Regimento Interno; e CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Sobral CMSS é o órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, normativo e controlador das políticas, estratégias e execuções das ações e serviços do Sistema Único de Saúde SUS, no âmbito do Município de Sobral, e integrantes da Secretaria da Saúde e Ação Social; CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução CNS N° 333, de 04 de novembro de 2003, os Conselhos de Saúde definem, por deliberação de seu plenário, sua estrutura administrativa, e CONSIDERANDO a Portaria N° 2.751, de 11 (onze) de novembro de 2009, que dispõe sobre a integração dos prazos e processos de formulação dos instrumentos do Sistema de Planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Pacto pela Saúde. RESOLVE: Artigo 1° Aprovar os projetos de construção do Centro de Saúde da Família do Distrito de Bonfim, construção do Centro de Saúde da Família do CAIC e construção do Centro de Saúde da Família do Bairro Terrenos Novos, ambos no município de Sobral/CE. Artigo 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral (CE), 20 de Julho de 2010. Francisco Anastácio Dourado Félix - Presidente do CMSS.

RESOLUÇÃO Nº. 009/2010 - CMSS DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES E METAS EM DST/AIDS 2010 NO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CEARÁ. O Conselho Municipal de Saúde de Sobral CMSS, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais n.º 8.080/90 e n.º 8.141/90, pela Lei Estadual n.º 12.878/98, pela Lei Municipal n.º

052/93, alterada pela Lei Municipal n.º 326/2001, e pelo seu Regimento Interno; e CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Sobral CMSS é um órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, normativo e controlador das políticas, estratégias e execução das ações e serviços do Sistema Único de Saúde SUS, no âmbito do Município de Sobral, e integrantes da Secretaria da Saúde e Ação Social; CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução CNS N.º 333, de 04 de novembro de 2003, os Conselhos de Saúde definem, por deliberação de seu plenário, sua estrutura administrativa, e CONSIDERANDO que a elaboração do PAM - Plano de Ações e Metas em DST/AIDS - 2010 foi realizada com a participação de membros do colegiado de gestores, sociedade civil. CONSIDERANDO as informações apresentadas pela coordenação em DST/AIDS do Município de Sobral CE, na Plenária da 8ª Reunião Ordinária do CMSS de 31 (trinta e um) de agosto de 2010; RESOLVE: Artigo 1º APROVAR o Plano de Ações e Metas em DST/AIDS 2010 do Município de Sobral - CE. Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral (CE), 31 de agosto de 2010. Francisco Anastácio Dourado Félix - Presidente do CMSS.

RESOLUÇÃO Nº. 010/2010 - CMSS DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE APERFEIÇOAMENTO DAS COMISSÕES LOCAIS DE PROMOÇÃO DA CULTURA DE PAZ NA FAMÍLIA DE SOBRAL CEARÁ. O Conselho Municipal de Saúde de Sobral CMSS, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais n.º 8.080/90 e n.º 8.141/90, pela Lei Estadual n.º 12.878/98, pela Lei Municipal n.º 052/93, alterada pela Lei Municipal n.º 326/2001, e pelo seu Regimento Interno; e CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Sobral CMSS é um órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, normativo e controlador das políticas, estratégias e execução das ações e serviços do Sistema Único de Saúde SUS, no âmbito do Município de Sobral, e integrantes da Secretaria da Saúde e Ação Social; CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução CNS N.º 333, de 04 de novembro de 2003, os Conselhos de Saúde definem, por deliberação de seu plenário, sua estrutura administrativa, e CONSIDERANDO que a elaboração do Projeto de Aperfeiçoamento das Comissões Locais de Promoção da Cultura de Paz na Família de Sobral Ceará foi realizado pela Coordenação da Vigilância à Saúde e da Atenção Primária a Saúde, em parceria com o Gabinete da Primeira Dama Municipal; a Secretaria da Educação, através do Projeto Saúde e Prevenção nas Escolas; Fundação de Ação Social; Secretaria de Esporte e Juventude; Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, através de Tutores e Preceptores da Residência Multiprofissional em Saúde da Família. CONSIDERANDO as informações apresentadas pela coordenação do Núcleo Municipal de Prevenção das Violências e Promoção da Saúde, na Plenária da 8ª Reunião Extraordinária do CMSS de 19 (dezenove) de outubro de 2010; RESOLVE: Artigo 1º APROVAR o Projeto de Aperfeiçoamento das Comissões Locais de Promoção da Cultura de Paz na Família de Sobral Ceará. Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral (CE), 19 de outubro de 2010. Francisco Anastácio Dourado Félix - Presidente do CMSS.

RESOLUÇÃO Nº. 011/2010 - CMSS DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO EM VIGILANCIA SANITÁRIA - 2010. O Conselho Municipal de Saúde de Sobral, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais n.º 8.080/90 e n.º 8.142/90, pela Lei Estadual n.º 12.878/98, pela Lei Municipal n.º 052/93, alterada pela Lei Municipal n.º 326/01, e pelo seu Regimento Interno; e CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Sobral CMSS é o órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, normativo e controlador das políticas, estratégias e execuções das ações e serviços do Sistema Único de Saúde SUS, no âmbito do Município de Sobral, e integrantes da Secretaria da Saúde e Ação Social; CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução CNS N.º 333, de 04 de novembro de 2003, os Conselhos de Saúde definem, por deliberação de seu plenário, sua

estrutura administrativa, e CONSIDERANDO as deliberações da Plenária da 8ª Reunião Extraordinária do CMSS de 19 de outubro de 2010. RESOLVE: Artigo 1º Aprovar Plano de Ação em Vigilância Sanitária 2010. Parágrafo Único Para aprovação do referido Plano, foram consideradas as informações apresentadas pela Coordenação da Vigilância Sanitária Sobral/CE. Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral (CE), 19 de outubro de 2010. Francisco Anastácio Dourado Félix - Presidente do CMSS.

RESOLUÇÃO Nº. 012/2010 - CMSS DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO DAS DOENÇAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS PARA O FORTALECIMENTO DA POLÍTICA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CEARÁ. O Conselho Municipal de Saúde de Sobral CMSS, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais n.º 8.080/90 e n.º 8.141/90, pela Lei Estadual n.º 12.878/98, pela Lei Municipal n.º 052/93, alterada pela Lei Municipal n.º 326/2001, e pelo seu Regimento Interno; e CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Sobral CMSS é um órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, normativo e controlador das políticas, estratégias e execução das ações e serviços do Sistema Único de Saúde SUS, no âmbito do Município de Sobral, e integrantes da Secretaria da Saúde e Ação Social; CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução CNS N.º 333, de 04 de novembro de 2003, os Conselhos de Saúde definem, por deliberação de seu plenário, sua estrutura administrativa, e CONSIDERANDO que a elaboração do Projeto de Vigilância e Prevenção das Doenças e Agravos Não Transmissíveis para o Fortalecimento da Política Nacional de Promoção da Saúde do Município de Sobral Ceará foi realizado com a participação da Coordenação de Vigilância à Saúde e da Atenção Primária a Saúde, membros da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. CONSIDERANDO as informações apresentadas pela coordenação do Núcleo Municipal de Prevenção das Violências e Promoção da Saúde, na Plenária da 8ª Reunião Extraordinária do CMSS de 19 (dezenove) de outubro de 2010; RESOLVE: Artigo 1º APROVAR o Projeto de Vigilância e Prevenção das Doenças e Agravos Não Transmissíveis para o Fortalecimento da Política Nacional de Promoção da Saúde do Município de Sobral Ceará. Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral (CE), 19 de outubro de 2010. Francisco Anastácio Dourado Félix - Presidente do CMSS.

RESOLUÇÃO Nº. 013/2010 - CMSS DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA VIGILÂNCIA DOS FATORES DE RISCO PARA O USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS PELOS ADOLESCENTES E A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA COM VISTA A REDUÇÃO DA MORBIMORTALIDADE EM DECORRÊNCIA DO USO ABUSIVO DESSAS SUBSTÂNCIAS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CEARÁ. O Conselho Municipal de Saúde de Sobral CMSS, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais n.º 8.080/90 e n.º 8.141/90, pela Lei Estadual n.º 12.878/98, pela Lei Municipal n.º 052/93, alterada pela Lei Municipal n.º 326/2001, e pelo seu Regimento Interno; e CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Sobral CMSS é um órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, normativo e controlador das políticas, estratégias e execução das ações e serviços do Sistema Único de Saúde SUS, no âmbito do Município de Sobral, e integrantes da Secretaria da Saúde e Ação Social; CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução CNS N.º 333, de 04 de novembro de 2003, os Conselhos de Saúde definem, por deliberação de seu plenário, sua estrutura administrativa, e CONSIDERANDO que a elaboração do Projeto de Implantação da Vigilância dos Fatores de Risco para o uso de álcool e outras drogas pelos adolescentes e a implantação de ações de prevenção na Atenção Básica com vista a redução da morbimortalidade em decorrência do uso abusivo dessas substâncias no município de

Sobral Ceará foi realizado com a participação da Coordenação de Vigilância à Saúde, da Atenção Primária a Saúde e da Rede de Atenção Integral à Saúde Mental, membros da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia e o Projeto Vida que te quero Viva. CONSIDERANDO as informações apresentadas pela coordenação do Núcleo Municipal de Prevenção das Violências e Promoção da Saúde, na Plenária da 8ª Reunião Extraordinária do CMSS de 19 (dezenove) de outubro de 2010; RESOLVE: Artigo 1º APROVAR o Projeto de Implantação da Vigilância dos Fatores de Risco para o uso de álcool e outras drogas pelos adolescentes e a implantação de ações de prevenção na Atenção Básica com vista à redução da morbimortalidade em decorrência do uso abusivo dessas substâncias no município de Sobral Ceará. Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral (CE), 19 de outubro de 2010. Francisco Anastácio Dourado Félix - Presidente do CMSS.

RESOLUÇÃO Nº. 014/2010 - CMSS DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR CEREST REGIONAL DE SOBRAL NO EXERCÍCIO DE 2010. O Conselho Municipal de Saúde de Sobral, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, pela Lei Estadual nº 12.878/98, pela Lei Municipal nº 052/93, alterada pela Lei Municipal nº 326/01, e pelo seu Regimento Interno; e CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Sobral CMSS é o órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, normativo e controlador das políticas, estratégias e execuções das ações e serviços do Sistema Único de Saúde SUS, no âmbito do Município de Sobral, e integrantes da Secretaria da Saúde e Ação Social; CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução CNS Nº 333, de 04 de novembro de 2003, os Conselhos de Saúde definem, por deliberação de seu plenário, sua estrutura administrativa, e CONSIDERANDO as deliberações da Plenária da 9ª e 11ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Sobral, de 30 (trinta) de novembro de 2010; RESOLVE: Artigo 1º Aprovar a Programação Anual do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador CEREST Regional de Sobral no exercício de 2010, com base no parecer da 9ª Reunião Ordinária do CMSS. Parágrafo Único Para aprovação da referida Programação, foram consideradas as informações apresentadas pela coordenação do CEREST Sobral/CE. Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral (CE), 30 de novembro de 2010. Francisco Anastácio Dourado Félix - Presidente do CMSS.

RESOLUÇÃO Nº. 001/2011 - CMSS DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO ESCOLA DE REDUTORES DE DANOS SUS DE SOBRAL ERD/SUS/SOBRAL: REDUÇÃO DE DANOS E PROMOÇÃO DA VIDA. O Conselho Municipal de Saúde de Sobral CMSS, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.141/90, pela Lei Estadual nº 12.878/98, pela Lei Municipal nº 052/93, alterada pela Lei Municipal nº 326/2001, e pelo seu Regimento Interno; e CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Sobral CMSS é um órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, normativo e controlador das políticas, estratégias e execução das ações e serviços do Sistema Único de Saúde SUS, no âmbito do Município de Sobral, e integrantes da Secretaria da Saúde e Ação Social; CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução CNS Nº 333, de 04 de novembro de 2003, os Conselhos de Saúde definem, por deliberação de seu plenário, sua estrutura administrativa, e CONSIDERANDO que o objetivo principal do Projeto será oferecer capacitação teórica e prática de qualidade para segmentos profissionais e populacionais da comunidade em articulação com a Rede de Saúde Mental Intersetorial, e CONSIDERANDO as informações apresentadas pela coordenação da Rede de Saúde Mental do Município de Sobral CE, na Plenária da 1ª Reunião Extraordinária do CMSS de 11 (onze) de janeiro de 2011; RESOLVE: Artigo 1º APROVAR o Projeto Escola de Redutores de Danos do SUS de Sobral ERD/SUS/SOBRAL: Redução de Danos e

Promoção da vida. Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral (CE), 11 de janeiro de 2011. Francisco Anastácio Dourado Félix - Presidente do CMSS.

RESOLUÇÃO Nº. 002/2011 - CMSS DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PSE - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CEARÁ. O Conselho Municipal de Saúde de Sobral CMSS, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.141/90, pela Lei Estadual nº 12.878/98, pela Lei Municipal nº 052/93, alterada pela Lei Municipal nº 326/2001, e pelo seu Regimento Interno; e CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Sobral CMSS é um órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, normativo e controlador das políticas, estratégias e execução das ações e serviços do Sistema Único de Saúde SUS, no âmbito do Município de Sobral, e integrantes da Secretaria da Saúde e Ação Social; CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução CNS Nº 333, de 04 de novembro de 2003, os Conselhos de Saúde definem, por deliberação de seu plenário, sua estrutura administrativa, e CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 3.696, de 25 (vinte e cinco) de novembro de 2010 que estabelece critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE). CONSIDERANDO as informações apresentadas por Francisca Dulcinalda de Paula Braga, Enfermeira do Município de Sobral CE, na Plenária da 1ª Reunião Ordinária do CMSS de 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2011; RESOLVE: Artigo 1º APROVAR o Projeto do PSE Programa Saúde na Escola no Município de Sobral - CE. Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral (CE), 25 de janeiro de 2011. Francisco Anastácio Dourado Félix - Presidente do CMSS.

RESOLUÇÃO Nº. 003/2011 - CMSS DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL CEARÁ, EXERCÍCIO DE 2011. O Conselho Municipal de Saúde de Sobral, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, pela Lei Estadual nº 12.878/98, pela Lei Municipal nº 053/93, alterada pela Lei Municipal nº 326/01, e pelo seu Regimento Interno; e CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Sobral CMSS é o órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, normativo e controlador das políticas, estratégias e execuções das ações e serviços do Sistema Único de Saúde SUS, no âmbito do Município de Sobral, e integrantes da Secretaria da Saúde e Ação Social; CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução CNS Nº 333, de 04 de novembro de 2003, os Conselhos de Saúde definem, por deliberação de seu plenário, sua estrutura administrativa, e CONSIDERANDO a Portaria Nº 2.751, de 11 (onze) de novembro de 2009, que dispõe sobre a integração dos prazos e processos de formulação dos instrumentos do Sistema de Planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Pacto pela Saúde. CONSIDERANDO as informações apresentadas pelo Gestor Municipal de Saúde, nas Plenárias da 1ª Reunião Ordinária do CMSS de 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2011 e 2ª Reunião Extraordinária de 02 (dois) de fevereiro de 2011; RESOLVE: Artigo 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde para o exercício do ano de 2011. Parágrafo Único Para aprovação do Plano foi considerado as informações apresentadas pelo Gestor Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde). Artigo 2º - Estão contidas na Programação Anual de Saúde do exercício de 2011, os planos de ações do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, DST-AIDS, Assistência Farmacêutica, Vigilância Sanitária e Epidemiológica e Gestão Estratégica e Participativa, conforme exigências do Ministério da Saúde. Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral (CE), 02 de fevereiro de 2011. Francisco Anastácio Dourado Félix - Presidente do CMSS.

RESOLUÇÃO Nº. 004/2011 CMSS. DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL CEARÁ, EXERCÍCIO DE 2010. O Conselho Municipal de Saúde de Sobral, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, pela Lei Estadual nº 12.878/98, pela Lei

Municipal nº 053/93, alterada pela Lei Municipal nº 326/01, e pelo seu Regimento Interno; e CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Sobral CMSS é o órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, normativo e controlador das políticas, estratégias e execuções das ações e serviços do Sistema Único de Saúde SUS, no âmbito do Município de Sobral, e integrantes da Secretaria da Saúde e Ação Social; CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução CNS Nº 333, de 04 de novembro de 2003, os Conselhos de Saúde definem, por deliberação de seu plenário, sua estrutura administrativa, e CONSIDERANDO a Portaria Nº 2.751, de 11 (onze) de novembro de 2009, que dispõe sobre a integração dos prazos e processos de formulação dos instrumentos do Sistema de Planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Pacto pela Saúde. RESOLVE: Artigo 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do exercício do ano de 2010. Parágrafo Único Para aprovação do Plano foi considerado as informações apresentadas pelo Gestor Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde). Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral (CE), 12 de abril de 2011. Francisco Anastácio Dourado Félix - Presidente do CMSS.

RESOLUÇÃO Nº. 005/2011 CMSS. DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO REFERENTE AO PROJETO ESTADUAL DE ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CEARÁ. O Conselho Municipal de Saúde de Sobral CMSS, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais n.º 8.080/90 e n.º 8.141/90, pela Lei Estadual n.º 12.878/98, pela Lei Municipal n.º 052/93, alterada pela Lei Municipal n.º 326/2001, e pelo seu Regimento Interno; e CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Sobral CMSS é um órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, normativo e controlador das políticas, estratégias e execução das ações e serviços do Sistema Único de Saúde SUS, no âmbito do Município de Sobral, e integrantes da Secretaria da Saúde e Ação Social; CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução CNS Nº 333, de 04 de novembro de 2003, os Conselhos de Saúde definem, por deliberação de seu plenário, sua estrutura administrativa, e CONSIDERANDO que para a integração das ações de Assistência Farmacêutica ao Sistema de Saúde é necessário: ter trabalhadores qualificados; selecionar os medicamentos mais seguros, eficazes e custos-efetivos; programar adequadamente as aquisições; adquirir a quantidade certa e no momento oportuno; armazenar, distribuir e transportar adequadamente para garantir a manutenção da qualidade do produto farmacêutico; gerenciar os estoques; disponibilizar protocolos e diretrizes de tratamento, além de formulário terapêutico; prescrever racionalmente; dispensar (ou seja, entregar o medicamento ao usuário com orientação do uso); e monitorar o surgimento de reações adversas, entre tantas outras ações; CONSIDERANDO as informações apresentadas pela coordenação de Assistência Farmacêutica do Município de Sobral CE, na Plenária da 3ª Reunião Extraordinária do CMSS de 12 (doze) de abril de 2011; RESOLVE: Artigo 1º Aprovar o plano de trabalho, referente ao Projeto Estadual de Estruturação e Organização da Assistência Farmacêutica Básica. Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral (CE), 12 de abril de 2011. Francisco Anastácio Dourado Félix - Presidente do CMSS..

RESOLUÇÃO Nº. 006/2011 - CMSS DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL - CEARÁ. O Conselho Municipal de Saúde de Sobral CMSS, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais n.º 8.080/90 e n.º 8.141/90, pela Lei Estadual n.º 12.878/98, pela Lei Municipal n.º 052/93, alterada pela Lei Municipal n.º 326/2001, e pelo seu Regimento Interno; e CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Sobral CMSS é um órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, normativo e controlador das políticas, estratégias e execução das ações e serviços do Sistema Único de Saúde SUS, no âmbito do Município de Sobral, e

integrantes da Secretaria da Saúde e Ação Social; CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução CNS Nº 333, de 04 de novembro de 2003, os Conselhos de Saúde definem, por deliberação de seu plenário, sua estrutura administrativa, e CONSIDERANDO o Decreto de Nº 1296, de 03(três) de maio de 2011, At. 3º que dispõe que o Regimento Interno da VI Conferência Municipal de Saúde de Sobral - CE será aprovado pelo CMSS; CONSIDERANDO as deliberações da Plenária da 4ª Reunião Extraordinária do CMSS de 10 (dez) de maio de 2011; RESOLVE: Artigo 1º APROVAR o Regimento Interno da VI Conferência Municipal de Saúde de Sobral CE, a realizar-se no dia 07 (sete) de julho de 2011. Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral (CE), 10 de maio de 2011. Francisco Anastácio Dourado Félix - Presidente do CMSS.

RESOLUÇÃO Nº. 007/2011 - CMSS DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL - CEARÁ. O Conselho Municipal de Saúde de Sobral CMSS, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais n.º 8.080/90 e n.º 8.141/90, pela Lei Estadual n.º 12.878/98, pela Lei Municipal n.º 052/93, alterada pela Lei Municipal n.º 326/2001, e pelo seu Regimento Interno; e CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Sobral CMSS é um órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, normativo e controlador das políticas, estratégias e execução das ações e serviços do Sistema Único de Saúde SUS, no âmbito do Município de Sobral, e integrantes da Secretaria da Saúde e Ação Social; CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução CNS Nº 333, de 04 de novembro de 2003, os Conselhos de Saúde definem, por deliberação de seu plenário, sua estrutura administrativa, e CONSIDERANDO que a composição da Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Sobral foi deliberada na Plenária da 4ª Reunião Extraordinária do CMSS, de 10 de maio de 2011; RESOLVE: Artigo 1º APROVAR a Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Saúde de Sobral - CE, com a seguinte estrutura e composição: I - Coordenador Geral Francisco Anastácio Dourado Félix; II - Secretário Geral Francisco Josivan Lopes Souza; III - Relatora Geral Francisca Lopes de Souza (Indicação da Gestão Municipal); IV - Coordenador da Comissão de Comunicação e Informação Francisco Meykel Amâncio Gomes; V - Coordenadora da Comissão de Articulação e Mobilização Maria de Nazaré Cardoso; VI - Coordenador da Comissão de Infraestrutura Francisco Silva de Sousa. Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral (CE), 10 de maio de 2011. Francisco Anastácio Dourado Félix - Presidente do CMSS.

RESOLUÇÃO Nº. 008/2011 - CMSS DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA DE PARCERIA PARA DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DA HANSENÍASE NO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CEARÁ. O Conselho Municipal de Saúde de Sobral CMSS, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais n.º 8.080/90 e n.º 8.141/90, pela Lei Estadual n.º 12.878/98, pela Lei Municipal n.º 052/93, alterada pela Lei Municipal n.º 326/2001, e pelo seu Regimento Interno; e CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Sobral CMSS é um órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, normativo e controlador das políticas, estratégias e execução das ações e serviços do Sistema Único de Saúde SUS, no âmbito do Município de Sobral, e integrantes da Secretaria da Saúde e Ação Social; CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução CNS Nº 333, de 04 de novembro de 2003, os Conselhos de Saúde definem, por deliberação de seu plenário, sua estrutura administrativa, e CONSIDERANDO que para as ações do programa será disponibilizada uma unidade móvel (carreta-consultório) do projeto, constituída com 05 consultórios, 01 laboratório e 01 banheiro, equipados com ar-condicionado, caixas d'água e reservatórios para coleta de dejetos, além de palco, elevador hidráulico, equipamentos multimídia e outros componentes, objetivando dar atendimento e início do tratamento aos portadores de hanseníase, que serão

consultados nos dias estabelecidos para a campanha; CONSIDERANDO que a proposta deverá estar aprovada no Conselho Municipal de Saúde e preferencialmente as entidades do Conselho deverão ser envolvidas na Campanha; CONSIDERANDO as informações apresentadas pela coordenação do MORHAN Sobral CE, na Plenária da 5ª Reunião Extraordinária do CMSS de 12(doze) de maio de 2011; RESOLVE: Artigo 1º APROVAR o Termo de Compromisso do Programa de Parceria para Diagnóstico e Tratamento da Hanseníase no município de Sobral - CE. Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral (CE), 12 de maio de 2011. Francisco Anastácio Dourado Félix - Presidente do CMSS.

RESOLUÇÃO Nº. 009/2011 - CMSS DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 2011, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CEARÁ. O Conselho Municipal de Saúde de Sobral CMSS, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais n.º 8.080/90 e n.º 8.141/90, pela Lei Estadual n.º 12.878/98, pela Lei Municipal n.º 052/93, alterada pela Lei Municipal n.º 326/2001, e pelo seu Regimento Interno; e CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Sobral CMSS é um órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, normativo e controlador das políticas, estratégias e execução das ações e serviços do Sistema Único de Saúde SUS, no âmbito do Município de Sobral, e integrantes da Secretaria da Saúde e Ação Social; CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução CNS Nº 333, de 04 de novembro de 2003, os Conselhos de Saúde definem, por deliberação de seu plenário, sua estrutura administrativa, e CONSIDERANDO que a elaboração do Plano de Ação da Vigilância Sanitária para o ano de 2011 teve ampla participação da equipe multidisciplinar da Vigilância Sanitária municipal, que realizou oficinas com profissionais de saúde e setores de representação da sociedade civil organizada que definiram as áreas temáticas (de estruturação e de intervenção), ações, atividades, metas/resultados esperados e seus meios de verificação, responsáveis, parcerias e recursos financeiros necessários, além de informações importantes do município; CONSIDERANDO as informações apresentadas pela Coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Sobral CE, na Plenária da 5ª Reunião Ordinária do CMSS de 31 (trinta e um) de maio de 2011; RESOLVE: Artigo 1º APROVAR o Plano de Ação da Vigilância Sanitária de Sobral para o ano de 2011. Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral (CE), 31 de maio de 2011. Francisco Anastácio Dourado Félix - Presidente do CMSS.

RESOLUÇÃO Nº. 010/2011 - CMSS DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO PRESIDENTE DO CMSS E POSSE DO ATUAL VICE-PRESIDENTE DO CMSS COMO PRESIDENTE. O Conselho Municipal de Saúde de Sobral CMSS, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais n.º 8.080/90 e n.º 8.141/90, pela Lei Estadual n.º 12.878/98, pela Lei Municipal n.º 052/93, alterada pela Lei Municipal n.º 326/2001, e pelo seu Regimento Interno; e CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Sobral CMSS é um órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, normativo e controlador das políticas, estratégias e execução das ações e serviços do Sistema Único de Saúde SUS, no âmbito do Município de Sobral, e integrantes da Secretaria da Saúde e Ação Social; CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução CNS Nº 333, de 04 de novembro de 2003, os Conselhos de Saúde definem, por deliberação de seu plenário, sua estrutura administrativa, e CONSIDERANDO as deliberações da Plenária da 6ª Reunião Extraordinária do CMSS de 06 (seis) de junho de 2011; RESOLVE: Artigo 1º Destituir o conselheiro Francisco Anastácio Dourado Félix, da função de Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sobral CE. Artigo 2º - Empossar o conselheiro Francisco Meykel Amancio Gomes, Vice-Presidente do CMSS, como atual Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sobral CE. Artigo

3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral (CE), 06 de junho de 2011. Francisco Meykel Amâncio Gomes - Presidente do CMSS.

RESOLUÇÃO Nº. 011/2011 - CMSS DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL - CEARÁ. O Conselho Municipal de Saúde de Sobral CMSS, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais n.º 8.080/90 e n.º 8.141/90, pela Lei Estadual n.º 12.878/98, pela Lei Municipal n.º 052/93, alterada pela Lei Municipal n.º 326/2001, e pelo seu Regimento Interno; e CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Sobral CMSS é um órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, normativo e controlador das políticas, estratégias e execução das ações e serviços do Sistema Único de Saúde SUS, no âmbito do Município de Sobral, e integrantes da Secretaria da Saúde e Ação Social; CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução CNS Nº 333, de 04 de novembro de 2003, os Conselhos de Saúde definem, por deliberação de seu plenário, sua estrutura administrativa, e CONSIDERANDO que a modificação da composição da Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Sobral foi deliberada na Plenária da 6ª Reunião Ordinária do CMSS, de 28 (vinte e oito) de junho de 2011; RESOLVE: Artigo 1º APROVAR a Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Saúde de Sobral - CE, com a seguinte estrutura e composição: I - Coordenador Geral Francisco Meykel Amâncio Gomes; II - Secretário Geral Francisco Josivan Lopes Souza; III - Relatora Geral Francisca Lopes de Souza (Indicação da Gestão Municipal); IV - Coordenadora da Comissão de Comunicação e Informação - Antônia Márcia da Silva Mesquita; V - Coordenadora da Comissão Articulação e Mobilização Maria de Nazaré Cardoso; VI - Coordenador da Comissão de Infraestrutura Francisco Silva de Sousa. Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral (CE), 28 de junho de 2011. Francisco Meykel Amâncio Gomes - Presidente do CMSS.

RESOLUÇÃO Nº. 012/2011 - CMSS DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL CE. O Conselho Municipal de Saúde de Sobral CMSS, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais n.º 8.080/90 e n.º 8.141/90, pela Lei Estadual n.º 12.878/98, pela Lei Municipal n.º 052/93, alterada pela Lei Municipal n.º 326/2001, e pelo seu Regimento Interno; e CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Sobral CMSS é um órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, normativo e controlador das políticas, estratégias e execução das ações e serviços do Sistema Único de Saúde SUS, no âmbito do Município de Sobral, e integrantes da Secretaria da Saúde e Ação Social; CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução CNS Nº 333, de 04 de novembro de 2003, os Conselhos de Saúde definem, por deliberação de seu plenário, sua estrutura administrativa, e CONSIDERANDO as deliberações da Plenária da 6ª Reunião Ordinária do CMSS de 28 (vinte e oito) de junho de 2011; RESOLVE: Artigo 1º Reestruturar a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Sobral Ceará, com a seguinte estrutura e composição: Presidente do CMSS Francisco Meykel Amâncio Gomes; Vice - Presidente do CMSS Antônia Márcia da Silva Mesquita; Secretário Geral Francisco Robério Linhares Rodrigues; Secretária de Comunicação Diana Karla Muniz Vasconcelos. Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral (CE), 28 de junho de 2011. Francisco Meykel Amâncio Gomes - Presidente do CMSS.

RESOLUÇÃO Nº. 013/2011 CMSS. DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE SEGURANÇA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF REFERENTE AO PROJETO ESTADUAL DE ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CEARÁ. O Conselho Municipal de Saúde de Sobral CMSS, no uso de suas competências e atribuições

conferidas pelas Leis Federais n.º 8.080/90 e n.º 8.141/90, pela Lei Estadual n.º 12.878/98, pela Lei Municipal n.º 052/93, alterada pela Lei Municipal n.º 326/2001, e pelo seu Regimento Interno; e CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Sobral CMSS é um órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, normativo e controlador das políticas, estratégias e execução das ações e serviços do Sistema Único de Saúde SUS, no âmbito do Município de Sobral, e integrantes da Secretaria da Saúde e Ação Social; CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução CNS N.º 333, de 04 de novembro de 2003, os Conselhos de Saúde definem, por deliberação de seu plenário, sua estrutura administrativa, e CONSIDERANDO as informações apresentadas pela coordenação de Assistência Farmacêutica do Município de Sobral CE, nas Plenárias da 7ª Reunião Extraordinária do CMSS de 09 (nove) de agosto de 2011 e 8ª Reunião Extraordinária do CMSS de 16 (dezesesseis) de abril de 2011; RESOLVE: Artigo 1º Aprovar os recursos financeiros aplicados para a estruturação do projeto de segurança da CAF referente Projeto Estadual de Estruturação e Organização da Assistência Farmacêutica Básica. Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral (CE), 16 de agosto de 2011. Francisco Meykel Amâncio Gomes - Presidente do CMSS.

RESOLUÇÃO Nº. 014/2011 CMSS. DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO INSTITUTO DE APOIO AOS PACIENTES DE CÂNCER-IAPC JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL. O Conselho Municipal de Saúde de Sobral CMSS, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais n.º 8.080/90 e n.º 8.141/90, pela Lei Estadual n.º 12.878/98, pela Lei Municipal n.º 052/93, alterada pela Lei Municipal n.º 326/2001, e pelo seu Regimento Interno; e CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Sobral CMSS é um órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, normativo e controlador das políticas, estratégias e execução das ações e serviços do Sistema Único de Saúde SUS, no âmbito do Município de Sobral, e integrantes da Secretaria da Saúde e Ação Social; CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução CNS N.º 333, de 04 de novembro de 2003, os Conselhos de Saúde definem, por deliberação de seu plenário, sua estrutura administrativa, e CONSIDERANDO que Instituto de Apoio aos Pacientes de Câncer IAPC é uma Associação Civil constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, beneficente, destinada a promover a educação para a saúde, o diagnóstico precoce e a melhoria da qualidade de vida do paciente com câncer, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa. CONSIDERANDO as informações apresentadas pelo Diretor do IAPC Francisco Célio Soares de Vasconcelos nas Plenárias da 8ª Reunião Extraordinária do CMSS de 16 (dezesesseis) de agosto de 2011 e 8ª Reunião Ordinária do CMSS de 30 (trinta) de agosto de 2011; RESOLVE: Artigo 1º Aprovar a inscrição do Instituto de Apoio aos Pacientes de Câncer IAPC. Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral (CE), 30 de agosto de 2011. Francisco Meykel Amâncio Gomes - Presidente do CMSS.

RESOLUÇÃO Nº. 015/2011 CMSS. DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CEARÁ. O Conselho Municipal de Saúde de Sobral CMSS, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais n.º 8.080/90 e n.º 8.141/90, pela Lei Estadual n.º 12.878/98, pela Lei Municipal n.º 052/93, alterada pela Lei Municipal n.º 326/2001, e pelo seu Regimento Interno; e CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Sobral CMSS é um órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, normativo e controlador das políticas, estratégias e execução das ações e serviços do Sistema Único de Saúde SUS, no âmbito do Município de Sobral, e

integrantes da Secretaria da Saúde e Ação Social; CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução CNS N.º 333, de 04 de novembro de 2003, os Conselhos de Saúde definem, por deliberação de seu plenário, sua estrutura administrativa, e CONSIDERANDO que o objetivo geral do projeto é realizar atividades intersetoriais de promoção, prevenção, educação e monitoramento das violências e acidentes de trânsito no município de Sobral, através da realização de medidas socioeducativas em parceria com outras instituições públicas como educação, trânsito e saúde, na busca por reduzir a morbimortalidade por acidentes de trânsito no município de Sobral. CONSIDERANDO as informações apresentadas pela Coordenação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU na Plenária da 10ª Reunião Ordinária do CMSS de 25 (vinte e cinco) de outubro de 2011 e da Recomendação na Plenária da 11ª Reunião Ordinária de 29 (vinte e nove) de novembro de 2011; RESOLVE: Artigo 1º Aprovar o Projeto de Fortalecimento da Política Municipal de Acidentes de Trânsito no Município de Sobral CE. Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral (CE), 29 de novembro de 2011. Francisco Meykel Amâncio Gomes - Presidente do CMSS.

RESOLUÇÃO Nº. 016/2011 CMSS. DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO IX TURMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA. O Conselho Municipal de Saúde de Sobral CMSS, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais n.º 8.080/90 e n.º 8.141/90, pela Lei Estadual n.º 12.878/98, pela Lei Municipal n.º 052/93, alterada pela Lei Municipal n.º 326/2001, e pelo seu Regimento Interno; e CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Sobral CMSS é um órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, normativo e controlador das políticas, estratégias e execução das ações e serviços do Sistema Único de Saúde SUS, no âmbito do Município de Sobral, e integrantes da Secretaria da Saúde e Ação Social; CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução CNS N.º 333, de 04 de novembro de 2003, os Conselhos de Saúde definem, por deliberação de seu plenário, sua estrutura administrativa, e CONSIDERANDO que sendo o objetivo geral do projeto desenvolver tecnologias para a Estratégia de Saúde da Família, a partir da construção de competências teórico-metodológicas, teórico-operativas, sociais, políticas e humanas para as diversas categorias profissionais da Saúde, de modo orgânico, participativo e alimentador da prática, na perspectiva da Promoção da Saúde, com vistas à transformação de práticas para a consolidação do SUS. CONSIDERANDO as informações apresentadas pela Coordenação da Residência Multiprofissional em Saúde da Família na Plenária da 12ª Reunião Ordinária do CMSS de 19 (dezenove) de dezembro de 2011; RESOLVE: Artigo 1º Aprovar o Projeto para implantação da IX turma de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, que será desenvolvida pela Secretaria da Saúde e Ação Social de Sobral através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, em parceria com a Universidade Estadual Vale do Acaraú. Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral (CE), 19 de dezembro de 2011. Francisco Meykel Amâncio Gomes - Presidente do CMSS.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. CONTRATADA: TAPERUABA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, representada pela Sra. ANGELA ASSUNÇÃO BASTOS RAMOS. OBJETO: Serviços de Fretamento de Veículos destinada a Secretaria da Saúde e Ação Social do município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 119/2011. VALOR: R\$ 198.960,00 (Cento e noventa e oito mil novecentos e sessenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. DATA: 28 de novembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. **CONTRATADA:** FRANCISCO ALBERTINO SILVA FILHO, representada por si mesmo. **OBJETO:** Serviços de Fretamento de Veículos destinada a Secretaria da Saúde e Ação Social do município de Sobral. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 119/2011. **VALOR:** R\$ 13.920,00(Treze mil novecentos e vinte reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12(doze) meses. **DATA:** 05 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. **CONTRATADA:** ETINA COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA, representada pela Sra. RACHEL TEIXEIRA BESSAMAIA. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados a distribuição nas Unidades da Secretaria de Saúde do município de Sobral. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 075/2011. **VALOR:** R\$ 34.850,00(Trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12(doze) meses. **DATA:** 01 de novembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. **CONTRATADA:** DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE, representada pelo Sr. DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 061/2011. **VALOR:** R\$ 17.998,00(Dezesseis mil novecentos e noventa e oito reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12(doze) meses. **DATA:** 23 de novembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. **CONTRATADA:** QUIMIFORT COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAL LTDA, representada pela Sr. JOSÉ HAIRTON TELES DOS SANTOS. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados ao Centro de Saúde da Família das Pedrinhas. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 056/2011. **VALOR:** R\$ 5.500,00(Cinco mil e quinhentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12(doze) meses. **DATA:** 11 de novembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. **CONTRATADA:** DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE, representada pelo Sr. DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados ao Centro de Saúde da Família das Pedrinhas. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 056/2011. **VALOR:** R\$ 11.820,00(Onze mil oitocentos e vinte reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12(doze) meses. **DATA:** 11 de novembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. **CONTRATADA:** DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE, representada pelo Sr. DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados ao Centro de Saúde da Família do distrito de Aprazível.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 051/2011. **VALOR:** R\$ 9.999,99(Nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01(um) ano. **DATA:** 28 de novembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. **CONTRATADA:** BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, representada pelo Sr. JOSÉ MARCIO RODRIGUES RIBEIRO. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados ao Centro de Saúde da Família das Pedrinhas. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 056/2011. **VALOR:** R\$ 7.200,00(Sete mil e duzentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12(doze) meses. **DATA:** 11 de novembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. **CONTRATADA:** QUIMIFORT COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAL LTDA, representada pela Sr. JOSÉ HAIRTON TELES DOS SANTOS. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados ao Centro de Saúde da Família do distrito de Aprazível. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 051/2011. **VALOR:** R\$ 5.182,40(Cinco mil cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01(ume) ano. **DATA:** 28 de novembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. **CONTRATADA:** BS EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, representada pelo Sr. JOSÉ MARCIO RODRIGUES RIBEIRO. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados ao Centro de Saúde da Família do distrito de Aprazível. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 051/2011. **VALOR:** R\$ 5.900,00(Cinco mil e novecentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01(ano) ano. **DATA:** 28 de novembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. **CONTRATADA:** SP COMERCIAL ELETROELETRONICOS LTDA-EPP, representada pelo Sr. FLAVIO FRANCISCO SAMPAIO. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados ao Centro de Saúde da Família do distrito de Aprazível. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 051/2011. **VALOR:** R\$ 5.619,98(Cinco mil seiscentos e dezenove reais e noventa e oito centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01(ano) ano. **DATA:** 28 de novembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. **CONTRATADA:** TERESINHA ARAUJO MOURA-EPP, representada pela Sra. TERESINHA ARAUJO MOURA. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados a distribuição nas unidades da Secretaria de Saúde do município de Sobral. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 075/2011. **VALOR:** R\$ 46.780,00(Quarenta e seis mil setecentos e oitenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12(doze) meses. **DATA:** 01 de novembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo

Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. CONTRATADA: COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, representada pelo Sr. ALAIRTO JOSÉ PELOZZO. OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados as unidades de saúde do município de Sobral, com recurso provenientes do PROESF. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 059/2011. VALOR: R\$ 11.857,00(Onze mil oitocentos e cinquenta e sete reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 18 de novembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. CONTRATADA: NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, representada pelo Sr. JOSÉ MARIA COSTA FILHO. OBJETO: Aquisição de Material de Consumo Odontológico destinado a secretaria de Saúde e Ação Social. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 120/2011. VALOR: R\$ 20.900,00(Vinte mil e novecentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 03(três) meses. DATA: 01 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação, o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: SMARTY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, representada pelo Sr. FRANCISCO EDIR CARNEIRO. OBJETO: Aquisição de Material de Cozinha destinado aos alunos das escolas municipais. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 112/2011. VALOR: R\$ 21.300,00(Vinte mil e trezentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 30(trinta) dias. DATA: 10 de novembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação, o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: BENEDITO BASILIO MADEIRA-ME, representada pelo Sr. BENEDITO BASILIO MADEIRA. OBJETO: Serviços de demolição e reconstrução do passeio e muro da Escola Vicente Antenor, distrito de Rafael Arruda no município de Sobral. MODALIDADE: Convite nº 054/2011. VALOR: R\$ 22.320,29(Vinte e dois mil trezentos e vinte reais e vinte e nove centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 60(sessenta) dias. DATA: 30 de novembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação, o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: LYCEUM CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA, representada pelo Sr. JOAN EDESSON DE OLIVEIRA. OBJETO: Serviços de implementação de ação através de cursos de formação de diretores. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 133/2011. VALOR: R\$ 80.640,00(Oitenta mil seiscentos e quarenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06(seis) meses. DATA: 07 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação, o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: LITTERE EDITORA LTDA, representada pelo Sr. RONE ROSA RIBEIRO DE MENEZES. OBJETO: Aquisição de livros de literatura para os alunos da rede básica da Educação do Município de Sobral. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 7151201/2011. VALOR: R\$ 980.000,00(Novecentos e oitenta mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 60(sessenta) dias. DATA: 15 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação, o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: CONSTRUAL ENGENHARIA LTDA representada pelo Sr. ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES DE

ALMEIDA NETO. OBJETO: Serviços de Construção de 01(um) Centro de Educação Infantil no Conjunto Santo Antonio (LOTE 01) Convênio com o Governo do Estado. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 002/2011. VALOR: R\$ 751.150,58(Setecentos e cinquenta e um mil cento e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 180(cento e oitenta) dias. DATA: 12 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cidadania e Segurança, o Sr. JORGE DE VASCONCELOS TRINDADE. CONTRATADA: ALINE VASCONCELOS LIMA-ME representada pela Sra. ALINE VASCONCELOS LIMA. OBJETO: Aquisição de material de escritório, limpeza e higiene necessários a utilização dos jovens e estruturação do imóvel para execução do Projeto Protejo. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 055/2011. VALOR: R\$ 1.773,00(Hum mil setecentos e setenta e três reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 60(sessenta) dias. DATA: 14 de novembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cidadania e Segurança, o Sr. JORGE DE VASCONCELOS TRINDADE. CONTRATADA: MUSICAL JOINVILLE COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-EPP representada pela Sra. ELENICE DE FATIMA DOS SANTOS MARCELINO. OBJETO: Aquisição de mesas, cadeiras, armário, quadro branco e flauta doce destinado a realização do Percorso Social Formativo _PSFO do Projeto Protejo. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 042/2011. VALOR: R\$ 1.168,00(Hum mil cento e sessenta e oito reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 90(noventa) dias. DATA: 01 de setembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cidadania e Segurança, o Sr. JORGE DE VASCONCELOS TRINDADE. CONTRATADA: OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALMENTICIOS LTDA representada pela Sra. FRANCISCA DAS CHAGAS AGUIAR. OBJETO: Aquisição de mesas, cadeiras, armário, quadro branco e flauta doce destinado a realização do Percorso Social Formativo _PSFO do Projeto Protejo. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 042/2011. VALOR: R\$ 9.999,99(Nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 90(noventa) dias. DATA: 01 de setembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Procuradoria Geral do Município, o Sr. JOSÉ MENESCAL DE ANDRADE JUNIOR. CONTRATADA: LD CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA-ME representada pela Sra. MARIA DE JESUS RODRIGUES DA SILVA. OBJETO: Serviços de locação de 01(um) veículo tipo utilitário para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município de Sobral. MODALIDADE: Convite nº 068/2011. VALOR: R\$ 78.000,00(Setenta e oito mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 07 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cultura e Turismo, o Sr. ANTONIO CARLOS CAMPELO COSTA. CONTRATADA: C.A. CONSTRUÇÕES E FERROVIAS LTDA representada pelo Sr. JEFFERSON DE AGUIAR TORRES. OBJETO: Serviços de pintura no teatro São João no município de Sobral. MODALIDADE: Convite nº 060/2011. VALOR: R\$ 25.075,73(Vinte e cinco mil setenta e cinco reais e setenta e três centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 60(sessenta) dias. DATA: 01 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cultura e Turismo, o Sr. ANTONIO CARLOS CAMPELO COSTA. CONTRATADA: CARLOS ALBERTO

PEREIRA DE SOUSA representada pelo Sr. CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUSA. OBJETO: Serviços de locação de som grande, médio e pequeno destinados aos eventos culturais realizados através da Secretaria de Cultura e Turismo do município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 065/2011. VALOR: R\$ 65.200,00(Sessenta e cinco mil e duzentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 12 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a Sra. MARIA JURACI NEVES DUARTE. CONTRATADA: SOBRAL GARDEN LTDA representada pelo Sr. FRANCISCO DE ASSIS LINHARES FERNANDES. OBJETO: Aquisição de material de consumo para limpeza e manutenção das praças, mercado central e áreas verdes. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 127/2011. VALOR: R\$ 47.000,00(quarenta e sete mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06(seis) meses. DATA: 07 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a Sra. MARIA JURACI NEVES DUARTE. CONTRATADA: DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA representada pela Sra. SANDRA MARIA DE AZEVEDO LINHARES. OBJETO: Aquisição de material de consumo para limpeza e manutenção das praças, mercado central e áreas verdes. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 127/2011. VALOR: R\$ 264.000,00(Duzentos e sessenta e quatro mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06(seis) meses. DATA: 07 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a Sra. MARIA JURACI NEVES DUARTE. CONTRATADA: C.A. CONSTRUÇÕES E FERROVIAS LTDA representada pelo Sr. JEFFERSON DE AGUIAR TORRES. OBJETO: Aquisição de placas de zinco. MODALIDADE: Convite nº 040/2011. VALOR: R\$ 15.600,00(Quinze mil e seiscentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 60(sessenta) dias. DATA: 22 de novembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a Sra. MARIA JURACI NEVES DUARTE. CONTRATADA: C.A. CONSTRUÇÕES E FERROVIAS LTDA representada pelo Sr. JEFFERSON DE AGUIAR TORRES. OBJETO: Serviços de construção de uma praça na Rua Desembargador Moreira da Rocha II, bairro Domingos Olímpio no município de Sobral. MODALIDADE: Convite nº 044/2011. VALOR: R\$ 23.680,00(Vinte e três mil seiscentos e oitenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 60(sessenta) dias. DATA: 02 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a Sra. MARIA JURACI NEVES DUARTE. CONTRATADA: GOLA POLO MALHAS E AVIAMENTOS LTDA-ME representada pelo Sr. AFONSO MÁRIO DE AGUIAR FILHO. OBJETO: Aquisição de Fardamentos destinados aos servidores da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 105/2011. VALOR: R\$ 145.830,00(Cento e quarenta e cinco mil oitocentos e trinta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06(seis) meses. DATA: 02 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Gestão, o Sr. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA.

CONTRATADA: BOM VIZINHO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA representada pelo Sr. JOÃO BOSCO PINHEIRO ALVES. OBJETO: Fornecimento de Cestas Básicas de Gêneros Alimentícios destinadas a servidores da Prefeitura Municipal de Sobral. MODALIDADE: Convite nº 072/2011. VALOR: R\$ 70.740,00(Setenta mil setecentos e quarenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 30(trinta) dias. DATA: 07 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Gestão, o Sr. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA. CONTRATADA: ROSALVO MONTE PONTE-ME representada pelo Sr. ROSALVO MONTE PONTE. OBJETO: Serviços de organização do evento de consagração do natal dos servidores da Prefeitura Municipal de Sobral. MODALIDADE: Convite nº 081/2011. VALOR: R\$ 77.900,00(Setenta e sete mil e novecentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 30(trinta) dias. DATA: 14 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Gestão, o Sr. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA. CONTRATADA: EXECUTE COMPUTADORES LTDA representada pelo Sr. MARCIO DE VASCONCELOS ROCHA. OBJETO: Fornecimento de Equipamentos Eletroeletrônicos destinados aos sorteios entre os servidores da Prefeitura Municipal de Sobral. MODALIDADE: Convite nº 073/2011. VALOR: R\$ 11.070,00(Onze mil e setenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 30(trinta) dias. DATA: 08 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Gestão, o Sr. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA. CONTRATADA: GOMES DA PONTE & CIA representada pelo Sr. JOSÉ CAVALCANTE DA PONTE. OBJETO: Fornecimento de Equipamentos Eletroeletrônicos destinados aos sorteios entre os servidores da Prefeitura Municipal de Sobral. MODALIDADE: Convite nº 073/2011. VALOR: R\$ 18.660,00(Dezoito mil seiscentos e sessenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 30(trinta) dias. DATA: 08 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infraestrutura, o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO. CONTRATADA: M.C. PARENTE PREMOLDADOS LTDA representada pelo Sr. MARCELO CATUNDA PARENTE FILHO. OBJETO: Serviços de construção de drenagem na Avenida Monsenhor Aloísio (Em Frente a Policlínica) no município de Sobral. MODALIDADE: Convite nº 041/2011. VALOR: R\$ 62.328,90(Sessenta e dois mil trezentos e vinte e oito reais e noventa centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 60(sessenta) dias. DATA: 14 de novembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário do Esporte e Juventude o Sr. JOSÉ HERMENEGILDO SOUSA NETO. CONTRATADA: PARENTE & MELO CONSTRUÇÕES LTDA representada pelo Sr. DIOGO GUIMARÃES PARENTE. OBJETO: Serviços de Manutenção dos Acentos do Estádio Plácido Aderaldo castelo, Juncão, no município de Sobral. MODALIDADE: Convite nº 061/2011. VALOR: R\$ 77.429,50(Setenta e sete mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 30 de novembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Fundação de Ação Social do Município a Sra. JEOVÂNIA

MARIA G.A. ARAGÃO. CONTRATADA: PRINCESA MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA representada pelo Sr. FRANCISCO ALEUDINEY MONTE CUNHA. OBJETO: Serviços de locação de veículo tipo ônibus, destinado a Fundação de Ação Social do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 092/2011. VALOR: R\$ 62.600,00(Sessenta e dois mil e seiscentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 08 de novembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação, o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: COHABIL CONSTRUÇÕES HABITACIONAIS E INDUSTRIAIS LTDA representada pelo Sr. FRANCISCO EXPEDITO FONTELES ALBUQUERQUE. OBJETO: Serviços de Construção de 01(um) Centro de Educação Infantil no bairro Domingos Olímpio (LOTE 02) Convênio com o Governo do Estado. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 002/2011. VALOR: R\$ 889.305,58(Oitocentos e oitenta e nove mil trezentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 180(cento e oitenta) dias. DATA: 12 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cidadania e Segurança, o Sr. JORGE DE VASCONCELOS TRINDADE. CONTRATADA: MULTI QUADROS E VIDROS LTDA representada pela Sra. ROBERTA COSTA SANTOS ANDRADE. OBJETO: Aquisição de mesas, cadeiras, armário, quadro branco e flauta doce destinado a realização do Percurso Social Formativo _PSFO do Projeto Pretejo. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 042/2011. VALOR: R\$ 722,79(Setecentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 90(noventa) dias. DATA: 01 de setembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. CONTRATADA: PRODIET FARMACEUTICA LTDA, representada pelo Sr. ARMANDO PEDRO TORTELLI. OBJETO: Aquisição de Medicamentos para o abastecimento das unidades básicas de saúde do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 037/2011. VALOR: R\$ 59.681,40(Cinquenta e nove mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 16 de setembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. CONTRATADA: TOP COMÉRCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA, representada pelo Sr. LUIZ LINCOLN DE SOUZA NASCIMENTO. OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados a distribuição nas Unidades da Secretaria de Saúde do município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 075/2011. VALOR: R\$ 22.400,00(Vinte e dois mil e quatrocentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 01 de novembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. CONTRATADA: NOGUEIRA & CORDEIRO LTDA, representada pelo Sr. RONE ROSA RIBEIRO DE MENEZES. OBJETO: Confecção de serviços gráficos destinados as Campanhas Educativas e Preventivas realizadas nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Sobral.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 124/2011. VALOR: R\$ 474.180,00(Quatrocentos e setenta e quatro mil cento e oitenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 08 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. CONTRATADA: LIPAP COMÉRCIO DE PAPEIS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, representada pelo Sr. RAIMUNDO ESTEVES NETO. OBJETO: Aquisição de material de Expediente destinados as Unidades Básicas de Saúde do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 094/2011. VALOR: R\$ 16.392,00(Dezesseis mil trezentos e noventa e dois reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 01 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a Sra. MARIA JURACI NEVES DUARTE. CONTRATADA: ANA PAULA MESQUITA MARTINS representada por si mesma. OBJETO: Serviço de Técnico Social de Pedagoga no âmbito do Projeto de Unidades Habitacionais no bairro José Euclides. MODALIDADE: Convite nº 082/2011. VALOR: R\$ 19.215,00(Dezenove mil duzentos e quinze reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 09(nove) meses. DATA: 15 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infraestrutura, o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO. CONTRATADA: COMOL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA representada pelo Sr. EPITACIO LIMA FILHO. OBJETO: Serviços de Elaboração de Projetos Executivos de Engenharia Rodoviária para duplicação das Avenidas Cleto Ferreira da Ponte e José Euclides Ferreira Gomes no município de Sobral. MODALIDADE: Convite nº 027/2011. VALOR: R\$ 70.041,60(Setenta mil e quarenta e um reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 30(trinta) dias. DATA: 10 de outubro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Gestão, o Sr. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA. CONTRATADA: CONTINENTE TURISMO LTDA representada pelo Sr. HUMBERTO RODRIGUES DOS SANTOS. OBJETO: Serviços de divulgação das ações desenvolvidas pelo município através da Secretaria da Gestão em Motocicleta e Carro de Som Volante nos distritos e Sede do Município destinado a atender as necessidades da Secretaria da Gestão. MODALIDADE: Convite nº 077/2011. VALOR: R\$ 67.500,00(Sessenta e sete mil e quinhentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 19 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. CONTRATADA: AC. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA ME, representada pelo Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVEIRA ALEXANDRINO. OBJETO: Aquisição de Material de Expediente destinados as Unidades Básicas de Saúde do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 094/2011. VALOR: R\$ 207.646,55(Duzentos e sete mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 01 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação, o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: BRINK MOBIL

EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA representada pelo Sr. VALDEMAR ÁBILA. OBJETO: Aquisição de brinquedos destinados aos alunos da rede municipal. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 140/2011. VALOR: R\$ 657.319,80(Seiscentos e cinquenta e sete mil trezentos e dezenove reais e oitenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 30(trinta) dias. DATA: 07 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Gestão, o Sr. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA. CONTRATADA: PONTES E SOUSA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME representada pelo Sr. GLADSTONE RODRIGUES PONTES. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e Máquinas Fotocopiadoras Multifuncionais para a Secretaria da Gestão do Município de Sobral contidos no Plano de Ação do Projeto aprovado do Programa Nacional de Apoio a Modernização Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros PNAFM.. MODALIDADE: Convite nº 109/2011. VALOR: R\$ 240.899,07(Duzentos e quarenta mil oitocentos e noventa e nove reais e sete centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06(seis) meses. DATA: 16 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a Sra. MARIA JURACI NEVES DUARTE. CONTRATADA: M.C. PARENTE PREMOLDADOS LTDA representada pelo Sr. MARCELO CATUNDA PARENTE FILHO. OBJETO: Serviços de Reconstrução de 68(sessenta e oito) Unidades Habitacionais (PT nº 0342881-81) no bairro José Euclides, no município de Sobral. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 015/2011/SPLAM/CPL. VALOR: R\$ 1.096.641,87(Hum milhão noventa e seis mil) seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180(cento e oitenta) dias. DATA: 23 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infraestrutura, o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO. CONTRATADA: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA representada pelo Sr. FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução da Obra de Pavimentação em Pedra Tosca (Poliédrica) e Pavimentação Asfáltica em diversos Logradouros na Sede do Município de Sobral (PT nº 0325947-16 Convênio Ministério das Cidades). MODALIDADE: Tomada de Preços nº 016/2011. VALOR: R\$ 849.646,31(Oitocentos e quarenta e nove mil seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 240(duzentos e quarenta) dias. DATA: 22 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente a Sra. MARIA JURACI NEVES DUARTE. CONTRATADA: COOTRACE COOPERATIVA DE TRABALHO DO CEARÁ LTDA., representada pelo Sr ANTONIO DANIEL DAMASCENO. OBJETO: Serviços gerais e de limpeza pública urbana do município de Sobral, com utilização exclusiva de mão-de-obra. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 3141201/2010. VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.873.170,09 (Hum milhão oitocentos e setenta e três mil cento e setenta reais e nove centavos). DATA: 03 de outubro de 2011.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente a Sra.

MARIA JURACI NEVES DUARTE. CONTRATADA: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, representada pelo Sr FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA. OBJETO: Execução de obras de Construção da Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários que será desenvolvido no Assentamento Sem Terra, Parque Mucambinho, bairro Dom José, Município de Sobral (PT nº 0233489-12 Ministério das Cidades). MODALIDADE: Concorrência Pública nº 3260301/2008. VALOR DO ADITIVO: R\$ 117.876,54 (Cento e dezessete mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). DATA: 02 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente a Sra. MARIA JURACI NEVES DUARTE. CONTRATADA: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, representada pelo Sr FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA. OBJETO: Execução de obras de Construção da Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários que será desenvolvido no Assentamento Sem Terra, Parque Mucambinho, bairro Dom José, Município de Sobral (PT nº 0233489-12 Ministério das Cidades),. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 3260301/2008. VALOR DO ADITIVO: R\$ 240.439,03 (Duzentos e quarenta mil quatrocentos e trinta e nove reais e três centavos). DATA: 01 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infraestrutura o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO. CONTRATADA: CONSTRUTORA VELOSO E VASCONCELOS LTDA, representada pela Sra ANTONIA VALDIZETE SOUSZA VELOSO. OBJETO: Serviços de Execução de Obra de Construção do Revestimento do Canal do Mucambinho no município de Sobral, através do Projeto Multisetorial Integrado PMI (Financiamento nº 06.2.139.1 BNDES) Lote nº 01. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 3180201/2008. VALOR DO ADITIVO: R\$ 56.906,50 (Cinquenta e seis mil novecentos e seis reais e cinquenta centavos). DATA: 30 de novembro de 2011.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infraestrutura o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO. CONTRATADA: CONSTRUTORA VELOSO E VASCONCELOS LTDA, representada pela Sra ANTONIA VALDIZETE SOUSZA VELOSO. OBJETO: Serviços de execução de obra de terraplanagem e drenagem da continuação da Rua Acácio Alcântara, bairro Dom José Lote nº 02, no município de Sobral, através do Projeto Multisetorial Integrado PMI (Financiamento nº 06.2.139.1 BNDES). MODALIDADE: Concorrência Pública nº 3260501/2010. VALOR DO ADITIVO: R\$ 74.519,07 (Setenta e quatro mil quinhentos e dezenove reais e sete centavos). DATA: 29 de novembro de 2011.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Gestão, o Sr. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA. CONTRATADA: INSTITUTO PRISMA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, representada pelo Sr. LEONARDO DE CASTRO BEZERRA MELO. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para os serviços de capacitação em diversas áreas para servidores deste município de Sobral, MODALIDADE: Convite nº 0101/2010 PNAFM-SOBRAL/CEF. DATA: 11 de novembro de 2011.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 005/2011. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da

Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. CONTRATADA: MIG CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para construção do Centro de Saúde da Família do Distrito de Bonfim, Município de Sobral (FECOP-Fundo Estadual de Combate à Pobreza), por mais 03 (três meses). MODALIDADE: Tomada de Preços nº 2160901/2010. DATA: 04 de Outubro de 2011.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 005/2011. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. CONTRATADA: EPB PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: acrescer quantitativos inicialmente contratados para construção do CSF(Centro de Saúde da Família) do Distrito de Aprazível, no Município de Sobral/ Projeto Redes Sociais (BNDES), no valor de R\$ 27.923,90 (vinte e sete mil, novecentos e vinte e três reais e noventa centavos), tendo em vista que os mesmos não constavam da planilha originária. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 3270101/2010. DATA: 01 de novembro de 2011.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 005/2011. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. CONTRATADA: EPB PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para prestação de serviços do contrato de obra de construção da Unidade de Pronto Atendimento-Porte II (UPA) no Município de Sobral, por mais 05(cinco) meses. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 3290901/2009. DATA: 05 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE ADITIVO Nº005/2011 AO CONVÊNIO Nº 2008041002. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. CONVENIENTE: HOSPITAL DO CORAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. OBJETO: acrescer ao valor original do convênio, conforme Portaria 2.505 de 26 de outubro de 2011 do Gabinete do Ministro da Saúde, a quantia de R\$ 117.748,79 (cento e dezessete mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos) os quais serão adicionados ao valor do incentivo à contratualização(IAC). DATA: 15 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE ADITIVO Nº006/2011 AO CONVÊNIO Nº 2008041001. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. CONVENIENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. OBJETO: acrescer ao valor original do convênio, conforme Portaria 2.505 de 26 de outubro de 2011 do Gabinete do Ministro da Saúde, a quantia de R\$ 1.692.336,94 (hum milhão seiscentos e noventa e dois mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos) os quais serão adicionados ao valor do incentivo à contratualização(IAC). DATA: 15 de dezembro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL ERRATA - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES (Corrigido). CONTRATADA: SERCON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, representada pelo Sr. ANTONIO GLEISON GOMES SIQUEIRA. OBJETO: Aquisição de Autoclaves destinados a Secretaria da Saúde e Ação Social do da Prefeitura do Município de Sobral (Corrigido), publicado no IOM(Impresso Oficial do Município de

Sobral) nº 315, folha nº 09 de 02 de dezembro de 2011. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 223/2011-Registro de Preços. VALOR: R\$ 79.500,00(Setenta e nove mil e quinhentos reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: 30(trinta) dias. DATA: 23 de novembro de 2011.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL Edital de Concorrência Pública Nº 012/2011 Aviso de Licitação -Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 26/01/2012, às 15:00h. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL., Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 22/12/2011. Verônica Mont' Alverne Guimarães Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2011 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 19/01/2012, às 14:30h. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a distribuição nas unidades Básicas de Saúde do município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 21/12/2011. A Pregoeira Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2011 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 19/01/2012, às 9:00h. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços de transporte de profissionais, pacientes e pequenas cargas por meio da locação de veículos tipo "van", para a Secretaria da Saúde e Ação Social, do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 21/12/2011. A Pregoeira Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2011 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 20/01/2012, às 14:30h. OBJETO: Aquisição de Motocicletas, para a Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 21/12/2011. A Pregoeira Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2011 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 20/01/2012, às 9:00h. OBJETO: Aquisição de Ambulâncias, para a Secretaria da Saúde e Ação Social, do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 21/12/2011. A Pregoeira Silvana Maria Paiva Carneiro.

AVISO DE CORREÇÃO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da

equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 024/2011 e 025/2011, comunica o resultado do Pregão Presencial nº 124/2011, cujo objeto é CONFECÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS destinados as Campanhas Educativas e preventivas realizadas nas Unidades Básicas de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos contido no anexo I, parte integrante do Edital, tendo como vencedora a empresa NOGUEIRA & CORDEIRO LTDA nos lotes 01 e 02 com valor global de R\$ 474.180,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil cento e oitenta reais). Adjudicado em 23/11/2011 e homologado em 24/11/2011. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Central de Licitações. Sobral - Ceará, 22 de dezembro de 2011. Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson PREGOEIRA. CORRIGIDO (em vez de Eletrônico, Presencial).

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da portaria nº 024/2011 - PGM comunica o resultado da Tomada de Peço nº 015/2011, cujo objeto trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECONSTRUÇÃO DE 68 UNIDADES HABITACIONAIS (PT Nº 0342881-81) NO BAIRRO JOSÉ EUCLIDES, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, tendo como vencedora, a empresa M. C. PARENTE PREMOLDADOS LTDA., com o valor global de R\$ R\$1.096.641,87 (Um milhão, noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos) adjudicado e homologado em 21/12/2011. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Comissão de Licitações. Sobral - Ceará, 22 de dezembro de 2011. Verônica Mont' Alverne Guimarães-PRESIDENTE.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da portaria nº 024/2011 - PGM comunica o resultado da Tomada de Peço nº 016/2011, cujo objeto trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA (POLIÉDRICA) E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICOS EM DIVERSOS LOGRADOUROS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL (PT 0325947-16/CONVÊNIO MINISTÉRIO DAS CIDADES), tendo como vencedora, a empresa TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA., com o valor global de R\$ 849.646,31 (Oitocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos) adjudicado e homologado em 22/12/2011. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Comissão de Licitações. Sobral - Ceará, 22 de dezembro de 2011. Verônica Mont' Alverne Guimarães- PRESIDENTE.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 024/2011 e 025/2011, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 066/2011, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada e fornecimento de material esportivo e didático pedagógico do 2º tempo da Secretaria de Educação, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como vencedora do lote 01 e 03, a empresa SMARTY COMERCIO E SERVICO LTDA ME, no valor total de R\$ 25.165,10 (Vinte e cinco mil cento e sessenta e cinco reais) e no lote 02 a empresa GUSTAVO HENRIQUE DE MATOS CARVALHO ME, no valor total de R\$ 42.251,18 (Quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos), adjudicado em 14/12/11 e homologado em 14/12/11. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Central de Licitações. Sobral - Ceará, 23 de dezembro de 2011. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 024/2011 e 025/2011, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 060/2011, cujo objeto é Aquisição de material médico hospitalar destinado ao

uso no Centro de Especialidades Médicas do município de Sobral da Secretaria de Saúde e Ação Social. conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado dos 07 (sete) lotes, FRACASSADO. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Central de Licitações. Sobral - Ceará, 23 de dezembro de 2011. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 024/2011 e 025/2011, comunica o resultado do Pregão Presencial nº 123/2011, cujo objeto é a Aquisição de Material de Esportivo a Secretaria de Educação, destinados aos alunos das escolas municipais da Secretaria de Educação, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como vencedora do lote 01 e 02, a empresa DUPLO A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, no valor total de R\$ 189.430,00 (Cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta reais), adjudicado em 09/12/11 e homologado em 09/12/2011. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Central de Licitações. Sobral - Ceará, 23 de dezembro de 2011. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 024/2011 e 025/2011, comunica o resultado do Pregão Presencial nº 124/2011, cujo objeto é CONFECÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, destinados as Campanhas Educativas e preventivas realizadas nas Unidades Básicas de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos contido no anexo I, parte integrante do Edital, tendo como vencedora a empresa NOGUEIRA & CORDEIRO LTDA nos lotes 01e 02, com o valor global de R\$ 457.500,00 (quatrocentos e cinquena e sete mil e quinhentos reais) adjudicado em 23/11/2011 e homologado em 24/11/2011. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Central de Licitações. Sobral - Ceará, 21 de dezembro de 2011. Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 024/2011 e 025/2011, comunica o resultado do Pregão Presencial nº 109/2011, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS MULTIFUNCIONAIS, destinados a Secretaria da Gestão do Município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos contido no anexo I, parte integrante do Edital, tendo como vencedora a empresa PONTES E SOUSA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME nos lotes 01 e 02 com valor global de R\$ 240.900,00 (duzentos e quarenta mil e novecentos reais) adjudicado e homologado em 16/12/2011. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Central de Licitações. Sobral - Ceará, 21 de dezembro de 2011. Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 024/2011 e 025/2011, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 059/2011, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES PARA UNIDADES DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, de acordo com as especificações e quantitativos contido no anexo I, parte integrante do Edital, tendo

como vencedora a empresa COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA no lote 01 com o valor global de R\$ 11.857,00 (onze mil oitocentos e cinquenta e sete reais) lote 02 FRACASSOU. Adjudicado e homologado em 14/11/2011. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Central de Licitações. Sobral - Ceará, 21 de novembro de 2011. Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 024/2011 e 530/2011, comunica o resultado do Pregão Presencial nº 126/2011, cujo objeto é COMUNICAÇÃO VISUAL (INCLUSO SINALIZAÇÃO DE VEÍCULOS), PARA SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E IMPRESSÃO DIGITAL EM LONAS, TOLDOS EM ESTRUTURAS EM METALON, PARA SECRETARIADO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, de acordo com as especificações e quantitativos contido no anexo I, parte integrante do Edital, foi declarada DESERTA. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Central de Licitações. Sobral - Ceará, 21 de novembro de 2011. Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 024/2011 e 025/2011, comunica o resultado do Pregão Presencial nº 095/2011, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAMPO, FARDAMENTOS E ACESSÓRIOS destinados aos Agentes de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde do município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos contido no anexo I, parte integrante do Edital, tendo como vencedoras as empresas JEN DE FREITAS COMÉRCIO E SERVIÇOS nos lotes 06, 12, 16 e 17 com o valor global de R\$ 6.959,02 (seis mil novecentos e cinquenta e nove reais e dois centavos), TOP COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFEÇÕES E SERVIÇOS LTDA nos lotes 14 e 18 com o valor global de R\$ 55.379,50 (cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) e AC AZEVEDO FILHO ME nos lotes 01, 04, 05, 08, 09, 10, 11 e 13 com o valor global de R\$ 39.234,50 (trinta e nove mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). Lotes 02, 03, 07 e 15 foram fracassados. Adjudicado e homologado em 15/12/2011. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Central de Licitações. Sobral - Ceará, 21 de novembro de 2011. Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 024/2011 e 025/2011, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 045/2011, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, de acordo com as especificações e quantitativos contido no anexo I, parte integrante do Edital, tendo como vencedoras as empresas TARGA TECNOLOGIA LTDA no lote 01 com o valor global de R\$ 159.930,00 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e trinta reais), SINALPAVI SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA nos lotes 02 e 05 com o valor global de R\$ 52.528,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e vinte e oito reais) e INOVA SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA nos lotes 03 e 04 com o valor global de 46.470,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e setenta reais). Adjudicado e homologado em 02/12/2011. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Central de Licitações. Sobral - Ceará, 21 de novembro de 2011. Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 024/2011 e 025/2011, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 064/2011, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O ABASTECIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, de acordo com as especificações e quantitativos contido no anexo I, parte integrante do Edital, tendo como vencedoras as empresas NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA no lote 01 com o valor global de R\$ 6.799,00 (seis mil setecentos e noventa e nove reais), PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA nos lotes 02, 05 e 06 com o valor global de R\$ 7.279,00 (sete mil duzentos e setenta e nove reais), CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA no lote 03 com o valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA no lote 04 com o valor global de R\$ 14.990,00 (quatorze mil novecentos e noventa reais), SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA nos lotes 07 e 09 com o valor global de R\$ 6.820,00 (seis mil oitocentos e vinte reais), FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA no lote 08 com o valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) e EXPRSSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA no lote 14 com o valor global de R\$ 6.036,00 (seis mil e seis reais). Os lotes 10, 11, 12, 13, 15 e 16 FRACASSARAM. Adjudicado e homologado em 21/12/2011. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Central de Licitações. Sobral - Ceará, 21 de novembro de 2011. Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson PREGOEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

LEI Nº 1121 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011 - Adita a Lei Municipal 239/99, artigos que tratam das regras para eleições dos conselheiros. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Presidente da Câmara Municipal promulga a seguinte Lei: Art. 1º Os parágrafos 1º e 3º do art.10, da Lei 239/99, passam a vigorar com a seguinte redação: “Art. 10 § 1º O Conselho Tutelar ora criado será composto de 05 (cinco) membros escolhidos pelo voto facultativo dos eleitores do Município de Sobral, na forma estabelecida por esta Lei e por Resolução expedida pelo Conselho Municipal, observado em especial os critérios do art. 10-A e art. 13 desta Lei, para um mandato de 03 (três) anos, permitida uma única recondução subsequente. § 2º § 3º O Conselho Municipal expedirá Resolução, regulamentando o processo de escolha do Conselho Tutelar, observando expressamente esta Lei, bem como designará uma comissão especial para acompanhar, organizar, registrar as candidaturas, fixar normas de propaganda, determinar prazos para a impugnação de candidatos, elaborar a cédula eleitoral e exercitar outras atribuições definidas pelo colegiado. § 4º” Art. 2º Adita o art.10-A, à Lei 239/99, que terá a seguinte redação: “Art.10-A Caberá ao Conselho dos direitos da Criança e do adolescente prever a composição de chapas, sua forma de registro, forma e prazo para impugnação, registro de candidaturas, processo eleitoral, proclamação dos eleitos e posse dos conselheiros. § 1º A comissão eleitoral designará obrigatoriamente um local de votação em cada sede de Distrito do Município de Sobral, sendo de preferência na escola municipal local. § 2º A Secretaria de Educação do Município disponibilizará servidores lotados nas escolas para darem cobertura e auxílio na realização da eleição. § 3º Os locais de votação da sede do Município ficarão a critério da comissão eleitoral. § 4º Fica expressamente vedada a aplicação de qualquer tipo de prova escrita ou oral ou de exigência de qualquer outro requisito que não conste nesta Lei, para o registro das candidaturas, sob pena de

nulidade da eleição.” Art. 3º adita o Parágrafo único ao art. 15 da Lei 239/99. Art.15 “Parágrafo único. Qualquer procedimento ou processo administrativo contra integrantes do Conselho Tutelar deverá ser observado o princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, sob pena de nulidade do feito.” Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 14 de dezembro de 2011. JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR Presidente.

PORTARIA Nº 309/11, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011. O PRESIDENTE E O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o feriado municipal do dia 08 (quinta-feira) de dezembro, dia de Nossa Senhora da Conceição, a padroeira do Município de Sobral. RESOLVEM: Art. 1º Estabelecer Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Sobral no dia 09 (sexta-feira) de dezembro do corrente ano. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 07 de dezembro de 2011. JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR Presidente.

PORTARIA Nº 310/11 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011 - O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 10520/2002 e Decreto nº 5.450/2005, RESOLVE: Art. 1º - Designar, o Presidente da Comissão de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Sobral, Sr. Gilmar da Cruz Bastos, para atuar como Pregoeiro em Processos Licitatórios na modalidade Pregão, no âmbito desta Casa Legislativa. Parágrafo único Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular será o mesmo substituído pela servidora Heloisa Helena Guilherme Cavalcante, membro da citada Comissão, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular. Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Sobral, os servidores: Francisco Mesquita Silva e Sandra Aragão Alves. Parágrafo único O Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio que atuarão nos certames licitatórios, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público. Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município de Sobral, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro do corrente ano. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, CE, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2011. JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR Presidente.

PORTARIA Nº 311 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011 - O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, em especial no que lhe confere o art.19, Parágrafo Único, inciso II do Regimento Interno da Câmara, CONSIDERANDO, a constatação no âmbito do Poder Legislativo pelo Setor Legislativo da Câmara Municipal da expedição de duas Portarias de Nº 310, a primeira datada do dia 07 de Dezembro de 2011 e a segunda datada do dia 14 de

dezembro de 2011; CONSIDERANDO, que dois atos administrativos da mesma espécie com finalidades diferentes não podem possuir a mesma numeração, ferindo a obediência ao requisito formal constitutivo do ato administrativo que deve ser revestido à sua perfeição, conseqüentemente, eficácia; RESOLVE: Art. 1º Tornar NULA de pleno direito a PORTARIA Nº 310 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011, por constar erro de forma, em razão de ter sido expedida com numeração repetida há uma anteriormente já existente. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SALA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2011. JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR - Presidente.

PORTARIA Nº 312/11, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011 - O PRESIDENTE E O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o fim da Terceira Sessão Legislativa da Legislatura 2009/2012; CONSIDERANDO o recesso dos parlamentares sobralenses, no período de 16 de dezembro de 2011 a 31 de janeiro de 2012. RESOLVEM: Art. 1º Fica considerado Ponto Facultativo no dia 02 de janeiro de 2012. Art. 2º - O expediente da Câmara Municipal de Sobral, durante o período compreendido entre os dias “03 de janeiro de 2012 a 27 de janeiro de 2012” funcionará das 08:00h às 13:00h. Art. 3º - O Setor de Protocolo reabrirá para recebimentos de matérias a partir do dia 30 de janeiro de 2012. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 16 de dezembro de 2011. JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR Presidente.

CONVOCAÇÃO - A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, tendo em vista as notícias envolvendo dois suplentes de vereadores, estando um destes no exercício do cargo, veiculadas na Imprensa de Sobral no dia 21 de dezembro corrente, Resolve: CONVOCAR os membros do Câmara Municipal de Sobral para uma Sessão Extraordinária no dia 04 de janeiro de 2012, às 10:00, à fim de Formar a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, conf. art. 38 e 49 do Regimento Interno da Câmara. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 22 de dezembro de 2011. JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR Presidente.

CERTIDÃO - Certifico para os devidos fins, que não existe no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Sobral, NENHUM REQUERIMENTO protocolado de autoria do Vereador Francisco Luciano Feijão, solicitando Pedido de Licença para tratamento de Saúde, no período compreendido entre os dias 01 de janeiro de 2011 até a presente data, bem como NENHUM OFÍCIO da Câmara Municipal foi encaminhado ao primeiro suplente do PSB Vereador Antônio Cláudio Ferreira Gomes para assumir a vaga em substituição ao Vereador Francisco Luciano Feijão. Atesto também que a Câmara Municipal de Sobral, em 21 de novembro de 2011, através do Of. Nº 634/2011, convocou o Vereador Antônio Cláudio Ferreira Gomes, primeiro suplente da Coligação e do Partido, para assumir a vaga de vereador neste Parlamento, em virtude do falecimento do Vereador José Maria Félix, ambos vereadores do PSB. E, por estar comprovado, firmo a presente certidão que vai devidamente assinada. Sobral-(CE), 22 de dezembro de 2011. JOÃO BATISTAM. DE VASCONCELOS Diretor Legislativo. ■